



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL



EDITAL PROGEP Nº 87, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições e de suas competências, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) e considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.112/1990 e na Lei nº 11.091/2005, torna público o Edital que rege o Concurso Público de provas destinados ao provimento de cargos efetivos da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal permanente da Universidade Federal de Ouro Preto para os *campi* de Ouro Preto / Mariana-MG e João Monlevade-MG, nas condições previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.
- 1.2. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se a recrutar e selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de servidores Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, para o Quadro de Pessoal Permanente da UFOP, conforme quadro de vagas estabelecidas e distribuídas no item 2 e **Anexo I** deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas
 - a. Primeira etapa: Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos.
 - b. Segunda etapa: Prova de Títulos Acadêmicos, de caráter classificatório, somente para os cargos de Nível Superior.
- 1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.5. O Concurso Público previsto neste Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de homologação do Resultado Final do concurso, de acordo com o cargo / *campus* de lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/1990 e inciso III do artigo 37 da CF/1988.
- 1.6. O quantitativo de vagas oferecidas, a escolaridade exigida, a reserva de vagas, a carga horária e a remuneração referente a cada cargo estão previstas no item 2 e **Anexo I** deste Edital.
 - 1.6.1. As habilitações mínimas necessárias para cada cargo estão disponibilizadas na Lei nº 11.091/2005, neste Edital e no **Anexo I**.
 - 1.6.2. As vagas oferecidas por este certame serão destinadas aos *campi* da UFOP, de Ouro Preto / Mariana-MG, ou João Monlevade-MG, conforme disposto no item 2 e **Anexo I** deste Edital, de acordo com a necessidade da instituição.
- 1.7. A admissão far-se-á segundo a Lei nº 8.112/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
 - 1.7.1. O Regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, a depender do cargo conforme o item 2 e **Anexo I** deste Edital.
 - 1.7.2. A jornada de trabalho, observadas as necessidades da UFOP, poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e / ou noturno, inclusive aos finais de semana, de acordo com as especificidades de cada cargo e a legislação vigente.
 - 1.7.3. A remuneração inicial será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o primeiro Padrão de Vencimento do Nível de Classificação (D ou E) e nível de Capacitação I, acrescido dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005 e das demais vantagens pecuniárias nos termos da lei.
- 1.8. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no respectivo *campus* (Ouro Preto / Mariana ou João Monlevade), dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.10. A UFOP e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por isenção, inscrições, recursos e submissão de documentos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.
- 1.11. O Edital completo deste Concurso Público poderá ser acessado gratuitamente pelo candidato, por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.ufop.br/concursos/.
- 1.12. O cronograma previsto para a execução do Concurso Público observará, dentre outras, as atividades e datas descritas na tabela a seguir.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	22/12/2023
Período de inscrição	29/01 a 04/03/2024
Período de isenção do valor da inscrição	29 e 30/01/2024

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do resultado dos pedidos de isenção	09/02/2024
Publicação da decisão dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	27/02/2024
Publicação do resultado dos candidatos que concorrem à reserva de vagas, resultado das condições especiais e da lista das inscrições deferidas	14/03/2024
Publicação do resultado dos candidatos que concorrem à reserva de vaga, resultado das condições especiais e da lista das inscrições deferidas pós-recurso	26/03/2024
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	01/04/2024
Prova Objetiva	07/04/2024
Publicação dos gabaritos e dos cadernos de provas	08/04/2024
Publicação da decisão dos recursos contra gabarito e questões da Prova Objetiva	07/05/2024
Publicação da decisão dos recursos contra totalização dos pontos e contra resultado da Prova Objetiva	24/05/2024
Convocação para entrevista de heteroidentificação (PP)	24/05/2024
Entrega dos títulos via <i>upload</i>	27 e 28/05/2024
Publicação do resultado da prova de títulos e das entrevistas de heteroidentificação (PP)	21/06/2024
Publicação da decisão dos recursos da prova de títulos e entrevistas e resultado com classificação preliminar.	11/07/2024
Publicação do resultado final do Concurso Público	23/07/2024
*As datas previstas nesta tabela poderão ser alteradas previamente por meio de retificação(ões) publicada(s) nos endereços: www.ufop.br/concursos/ e www.gestaodeconcursos.com.br , cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este Concurso Público.	

2. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 2.1. Este Concurso Público oferta, de forma imediata, um total de 48 (quarenta e oito) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo está discriminada no **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada por órgãos públicos competentes e / ou pelo Ministério da Educação (MEC), conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- 2.4. A carga horária de trabalho exigida para o cargo está prevista no **Anexo I**.
- 2.5. A remuneração inicial do cargo encontra-se discriminada no **Anexo I**.
- 2.5.1 Ao vencimento básico, indicado nos itens supramencionados, será acrescido o valor de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais), que corresponde ao auxílio alimentação.
- 2.6. O exercício do cargo poderá implicar a necessidade de viagem do servidor, a critério da Instituição.
- 2.7. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo II** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente.
- 2.8. Ao servidor que possuir nível de escolaridade formal superior ao previsto para o ingresso no cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido incentivo à qualificação, conforme quadro a seguir, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei nº 12.772/2012.

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino Fundamental completo	10%	-
Ensino Médio completo	15%	-
Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

3. DA RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, e pelo Decreto nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever neste certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar, ainda, que está ciente das atribuições do cargo e / ou especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, por equipe multiprofissional, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

3.4. Será reservado 10% (dez por cento) sobre o total das vagas imediatas aos candidatos com deficiência.

3.5. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato com deficiência além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a. Informar ser portador de deficiência.
- b. Selecionar o tipo de deficiência.
- c. Especificar a deficiência.
- d. Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- e. Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

3.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, se cumpridas as demais disposições deste Edital, e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar **até o último dia de inscrição**, Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá ser apresentado em via original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Nos documentos que constarem o verso em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão “Em branco”.

3.8. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nos termos da lei.

3.9. O laudo médico deverá ser digitalizado em único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do candidato” no *link* específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes*.

- 3.10. O laudo médico deverá ser enviado pelo candidato durante o período de inscrição na forma prevista neste Edital.
- 3.11. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização da prova, quando houver.
- 3.12. Os documentos indicados no item 3.10 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
- 3.13. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento da deficiência ao que estabelece a legislação vigente.
- 3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:
- a. Não enviar o laudo médico.
 - b. Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido.
 - c. Entregar o laudo médico sem data de expedição.
 - d. Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
 - e. Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência do médico, sua assinatura, especialidade e registro profissional.
 - f. Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.
 - g. Apresentar laudo emitido por profissionais de saúde que não sejam médicos.
 - h. Apresentar exames ou invés do laudo médico.
- i) Informar ser deficiente mas não requerer a participação da reserva de vagas.
- 3.15. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10.1, alínea “c”, deste Edital.
- 3.16. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.
- 3.17. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- 3.18. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nessa condição.
- 3.19. A UFOP e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por laudo não recebido por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.20. Para o cargo em que estiver prevista a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, será convocado o candidato aprovado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.21. Havendo a autorização de novas vagas durante o prazo de validade do presente certame, o percentual estabelecido neste Edital e as convocações para as reservas serão realizadas especificamente por cada cargo ofertado para o respectivo *campus*.
- 3.22. Na ausência de candidato aprovado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados para as vagas de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.23. Posteriormente à realização do certame, havendo a convocação de candidatos com deficiência aprovados, visando ao provimento de cargo, esses serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEP da UFOP, que terá decisão final sobre a condição do candidato.
- 3.24. O candidato aprovado que for convocado para avaliação pela equipe multiprofissional a que se refere o item 3.23 deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto e comprovação da condição da deficiência mediante apresentação de laudo médico original, em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da convocação, que deverá conter, de forma legível:
- a. a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
 - b. o nome do médico e seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- 3.25. A avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEP da UFOP, a que se refere o item 3.24, que verificará se a deficiência se enquadra nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 3.26. O procedimento de avaliação que trata o item 3.25 observará ainda as seguintes disposições:
- a. a data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do Ato de Convocação, remetido por e-mail; se o candidato não comparecer no prazo estipulado, será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência;
 - b. a avaliação de que trata o presente item terá caráter terminativo;
 - c. não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;
 - d. verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame;
 - e. será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 3.26.1. O candidato que não tiver a deficiência constatada será eliminado do concurso, salvo se figurar na lista de aprovados da ampla concorrência ou da reserva destinada aos negros.

- 3.27. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados no concurso ou reprovados na avaliação por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEP da UFOP serão preenchidas pelos demais aprovados para as vagas de ampla concorrência, no respectivo cargo / *campus* de lotação, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.28. O candidato com deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência dos candidatos ao cargo / *campus* de sua opção se obtiver nota suficiente para tanto.
- 3.29. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas imediatas oferecidas à ampla concorrência não serão contabilizados no preenchimento das vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 3.30. A homologação do resultado final do Concurso Público para as vagas reservadas às pessoas com deficiência será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas imediatas reservadas na forma do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
- 3.31. O candidato que for aprovado, concomitantemente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e também para as destinadas aos candidatos negros deverá submeter-se tanto à inspeção médica promovida por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEP da UFOP, quanto ao procedimento de heteroidentificação.
- 3.32. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.33. A ordem de convocação de candidatos aprovados na Ampla Concorrência (AC), Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoa Negra (PN), observados os critérios de alternância e proporcionalidade, seguirá a sistemática estabelecida no item 13 deste Edital.

4. DA RESERVA ÀS PESSOAS NEGRAS

- 4.1. Em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e dos termos dispostos neste Edital e seus anexos, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas imediatas aos negros que foram definidas por sorteio, cujo resultado consta do **Anexo I**.
- 4.1.1. Havendo a autorização de novas vagas durante o prazo de validade do presente certame, as convocações para as reservas serão realizadas especificamente por cada cargo ofertado para o respectivo *campus*, observando o percentual estabelecido no item 4.1.
- 4.1.2. Caso o número de vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) resultem em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco) ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco) obedecendo o disposto no artigo 1º, §2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- 4.1.3. Às pessoas que se autodeclararem negras (pretas e pardas), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é assegurado o direito de inscrição às vagas reservadas a que se refere o item 4.1 deste Edital.
- 4.1.4. A autodeclaração terá validade somente para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.
- 4.1.5. Presumir-se-ão verdadeiras, até o procedimento de heteroidentificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 4.1.6. A inscrição para as vagas reservadas a que se refere o item 4.1 deste Edital dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 5 ou, se for o caso, no item 5.4, ambos deste Edital, devendo o candidato, ainda, ao preencher a “Ficha Eletrônica de Inscrição” ou a “Ficha Eletrônica de Isenção”, proceder da seguinte forma:
- declarar que é pessoa negra (preta e parda);
 - declarar que se submeterá à avaliação da autodeclaração perante a comissão de heteroidentificação;
 - manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretos e pardos);
 - confirmar os dados informados.
- 4.1.7. O candidato negro (preto e pardo) que não preencher na “Ficha Eletrônica de Inscrição” ou na “Ficha Eletrônica de Isenção” o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) e não cumprir o determinado neste Edital quanto às vagas reservadas terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de negro para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.1.8. O não preenchimento do campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), cujo preenchimento é de responsabilidade pessoal do candidato, será considerado como opção em concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 4.1.9. O não cumprimento do especificado no item 4.1.6 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o candidato automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.
- 4.1.10. Além das vagas reservadas a negros (pretos e pardos), os candidatos negros poderão optar também por concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.1.11. O candidato negro (preto e pardo) deficiente, que também desejar concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá, no prazo de inscrição estabelecido no item 5.2.2 deste Edital, atender às exigências do item 3 deste Edital.
- 4.1.12. Em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14/12/2021, que dispõe sobre procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos para fins do disposto na Lei nº 12.990/2014, a Fundep convocará, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) previstas no Edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital.
- 4.1.12.1. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, que será realizado de forma presencial.
- 4.1.12.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Fundep especificamente para esse fim.
- 4.1.12.3. A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do artigo 49 da Lei nº 12.288/2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
- 4.1.12.4. A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

- 4.1.12.5. Em caso de impedimento ou suspeição, nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, o membro da comissão de heteroidentificação será substituído por suplente.
- 4.1.12.6. A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender aos critérios de diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.1.12.7. A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- 4.1.13. A homologação do resultado final do Concurso Público para as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) será feita observando o número máximo de candidatos aprovados em relação à quantidade de vagas imediatas reservadas na forma do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
- 4.1.14. A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a divulgação do resultado final e antes da homologação do concurso, com a presença obrigatória do candidato, nos municípios de Ouro Preto / Mariana ou de João Monlevade, de acordo com o *campus* de lotação do cargo escolhido no ato de inscrição, em data e local a ser divulgado de acordo com o cronograma de execução do concurso previsto no item 1.12.
- 4.1.14.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 4.1.15. A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 4.1.16. A autodeclaração e o resultado da sua avaliação em procedimento de heteroidentificação terão validade somente para este certame.
- 4.1.17. A avaliação perante a comissão de heteroidentificação da autodeclaração ocorrerá mediante convocação específica, que será disponibilizada por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.ufop.br/concursos/ e conforme cronograma disponível no item 1.12.
- 4.1.18. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro (preto e pardo) quando:
- a. não comparecer à entrevista junto à comissão de heteroidentificação;
 - b. não preencher corretamente a autodeclaração; e
 - c. por maioria, os integrantes da comissão de heteroidentificação considerarem que não atendeu à condição de pessoa negra.
 - d. no ato da inscrição ou isenção não manifestar o interesse em concorrer à reserva de vagas de negros (pretos e pardos).
 - e. se recusar à realização de filmagem do procedimento.
- 4.1.18.1. As hipóteses descritas no item 4.1.18 não justificam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 4.1.19. Para o candidato não enquadrado na condição de negro (preto e pardo) será disponibilizado individualmente, na “Área do candidato”, por meio de comunicado a decisão fundamentada da comissão de heteroidentificação.
- 4.1.20. As inscrições deferidas dos candidatos que forem considerados enquadrados na condição de negros (pretos e pardos) será disponibilizada, por *download* do arquivo, no endereços eletrônicos: www.gestaodeconcursos.com.br e www.ufop.br/concursos/ e conforme cronograma disponível no item 1.12.
- 4.1.20.1. Indeferido o recurso contra a concorrência na reserva de vagas destinada a negros (pretos e pardos), o candidato passará a integrar a lista da ampla concorrência somente se atingir os critérios de aprovação e, quando for o caso, a nota de corte da referida lista; nos casos em que não for alcançada a nota de corte de ampla concorrência, será eliminado do certame.
- 4.1.21. A fundamentação objetiva da decisão que concluir pelo não enquadramento do candidato na condição de negro (preto e pardo) estará disponível para consulta nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.ufop.br/concursos/, podendo ser acessado mediante utilização de senha pessoal, a partir da publicação a que se refere o subitem 4.1.20 deste Edital.
- 4.1.22. O candidato cujo enquadramento na condição de negro (preto e pardo) for indeferido pela comissão poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da decisão, por meio de do *link* específico disponibilizado na “Área do candidato” no *site* www.gestaodeconcursos.com.br.
- 4.1.22.1. Os recursos serão analisados por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 4.1.22.2. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 4.1.22.3. Indeferido o recurso contra a concorrência na reserva de vagas destinada a negros (pretos e pardos), o candidato passará a integrar a lista da ampla concorrência somente se atingir os critérios de aprovação e, quando for o caso, a nota de corte da referida lista; nos casos em que não for alcançada a nota de corte de ampla concorrência, será eliminado do certame.
- 4.1.22.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 4.1.23. Após o resultado da fase recursal, será eliminado da concorrência às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o candidato cujo enquadramento na condição for indeferido, continuando na ampla concorrência, caso o candidato tenha sido considerado aprovado para tanto.
- 4.1.24. Os candidatos negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.1.25. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, em todas as etapas do concurso, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, mas figurarão na lista dos cotistas, observada a ordem de classificação.
- 4.1.26. Os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 4.1.27. Na hipótese de que trata o subitem 4.1.25, caso os candidatos não se manifestem previamente no prazo estipulado, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos e pardos).
- 4.1.28. Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) posteriormente classificado.
- 4.1.29. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 4.1.30. A ordem de convocação de candidatos aprovados na Ampla Concorrência (AC), Pessoa com Deficiência (PcD) e Pessoa Negra (PN), observados os critérios de alternância e proporcionalidade, seguirá a sistemática estabelecida no item 13 deste Edital.
- 4.1.31. O procedimento de verificação será filmado para fins de registro de avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo da UFOP.
- 4.1.31.1 Serão eliminados da relação desta reserva de vagas os candidatos que se recusarem a assinar o termo de autorização da filmagem e / ou que se retirarem do procedimento de verificação sem autorização.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo seguir todos os procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.1.8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a. Alteração no cargo / *campus* indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b. Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c. Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d. Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência / negros (pretos e pardos).
- e. Alteração da inscrição do concorrente quanto à cargo / *campus* escolhido para realização da prova.

5.1.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.10. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UFOP e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / *campus* pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.10.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.11. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo os documentos previstos nos itens 5.4 e seus subitens, 3.9 e 6.2.1.

5.1.12. O candidato poderá concorrer somente a 1 (um) cargo deste concurso.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição varia de acordo com o Nível de Classificação do Cargo, nos seguintes termos:

a) Cargos de Nível de Classificação D: R\$ 100,00 (cem reais)

b) Cargos de Nível de Classificação E: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h (nove horas) do dia **29 de janeiro de 2024** às 17h (dezessete horas) do dia **04 de março de 2024**.

5.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, das 9h (nove horas) do dia **29 de janeiro de 2024** às 17h (dezessete horas) do dia **04 de março de 2024**, por meio do *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP – **Edital 87/2023**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a. Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- b. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção de cargo / *campus* para o qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d. Efetuar o pagamento, da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital. Todas as etapas de inscrição do certame deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, incluindo o pagamento do boleto que deverá ser feito até o dia **04 de março de 2024**.
- e. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito **exclusivamente no Banco do Brasil**, sob pena de a inscrição não ser efetivada.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago na data prevista na alínea “d” do item 5.2.3.

5.2.5. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, no Banco do Brasil ou aplicativo de pagamento do mesmo Banco, observados os horários de atendimento e das transações financeiras. Esse pagamento pode ser feito até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que anteceder o feriado.

- 5.2.7. A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão somente até a data prevista no item 5.2.3, ficando indisponível a partir das 17h (dezesete horas) do dia **04 de março de 2024**.
- 5.2.8. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a UFOP e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pelo Banco do Brasil, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.
- 5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, PIX, agendamento de pagamento, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até a data prevista na alínea “d” do item 5.2.3.
- 5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor do boleto até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas por meio dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.
- 5.2.14. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que deverão optar pela realização de apenas uma prova, ficando como ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem responsabilidade da UFOP e ou Fundep pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.
- 5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 5.2.16. As inscrições deferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.ufop.br/concursos/.
- 5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 10.1, alínea “b” deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

- 5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão ou cancelamento do Concurso Público ou alteração da data da Prova Objetiva.
- 5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do candidato”, “Minhas inscrições” em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.
- 5.3.2.1. O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
- 5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o seu nome completo e CPF.
- 5.3.3.1. Para a realização de restituição do valor da taxa de inscrição, os dados bancários deverão estar vinculados ao CPF do respectivo candidato.
- 5.3.4. Os documentos de restituição deverão ser encaminhados digitalizados em único arquivo de extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do candidato” no *link* específico, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes*; o formulário deverá estar devidamente preenchido, assinado e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato e cópia do comprovante de pagamento da inscrição.
- 5.3.5. O *link* para submissão dos documentos de restituição ficará disponível para envio no período de 10 (dez) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento.
- 5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 30 (trinta) dias úteis findado o prazo previsto, conforme o item 5.3.2.1, por meio de depósito bancário na conta bancária do candidato indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à UFOP e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos ou não sejam do próprio candidato.
- 5.3.7. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade para o mesmo cargo / *campus* ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
- 5.3.7.2. No caso previsto no item 5.3.7 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio de *link* específico que será disponibilizado na “Área do candidato” no *site* da Fundep.
- 5.3.7.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.7 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a. Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso Público.
- b. Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta.
- c. Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.7.3.1. Para a realização de restituição do valor da taxa de inscrição, os dados bancários deverão estar vinculados ao CPF do respectivo candidato.

5.3.8. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da UFOP e / ou Fundep.

5.3.9. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da isenção do pagamento do valor de inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das **9h (nove horas) do dia 29 de janeiro de 2024 às 17h (dezesete horas) do dia 30 de janeiro de 2024**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcurso.com.br no período constante no item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e da Lei nº 13.656/2018, o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.4.3.1.1. Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2. A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.4. Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos do inciso II do artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, poderão solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.4.4.1. A isenção somente será deferida para os candidatos que comprovarem que efetivamente realizaram a doação de medula óssea.

5.4.4.2. Os candidatos deverão apresentar documento expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovante da efetiva doação.

5.4.4.3. Sem a efetiva doação não será deferida a solicitação de isenção.

5.4.4.3.1. Não será concedida a isenção àqueles que apenas estiverem cadastrados em banco de doadores sem que tenham efetivamente realizado a doação.

5.4.5. Cada candidato deverá encaminhar, via *upload* na “Área do candidato” no *link* específico, a documentação prevista no item 5.4.4.1 e 5.4.4.2 de forma digitalizada. Tal documentação deve ser consolidada em único arquivo de extensão PDF e possuir o limite de 5 (cinco) *megabytes*.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a. Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet.

b. Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.

c. Fraudar e / ou falsificar documento.

d. Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informar o NIS nas seguintes situações: inválido; excluído; com renda fora do perfil; não cadastrado; de outra pessoa; com desatualização cadastral por período superior a 48 (quarenta e oito) meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

e. Não observar prazos para submissão dos documentos.

f. O candidato que preencher o requerimento de inscrição e não requerer a isenção, conforme determinado no item 5.4.7, alínea “a”, não será concedida a isenção por descumprimento das normas previstas no Edital.

5.4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e na comprovação dos itens 5.4.3 e 5.4.4 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição, via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão do documento.

5.4.12. O Resultado do pedido de isenção será publicado em **09 de fevereiro de 2024**.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 10.1, alínea “a”, deste Edital.

5.4.13. Em **27 de fevereiro de 2023** o resultado da análise dos recursos de requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

5.4.14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 7 e subitens deste Edital.

5.4.15. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão acessar o *link* de impressão de segunda via do boleto e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.7.

6. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

6.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas.

6.2.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário Eletrônico de inscrição ou isenção, as condições de que necessita para a realização das provas e encaminhar o laudo médico durante o período de inscrição digitalizado em extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do candidato”, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes*.

6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.4. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.5. Caso o candidato não faça a solicitação nos termos previstos neste Edital ou não indique claramente nos formulários a condição especial de que necessita não será possível o atendimento.

- 6.5.1. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 6.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFOP e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 6.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de laudo médico emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o término do período das inscrições.
- 6.8. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leedor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leedor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.
- 6.9. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de Libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.
- 6.10. Aos candidatos que solicitarem auxílio de leedor, serviço especializado de leitura da prova para pessoa com deficiência, será oferecida a leitura em voz alta de toda a prova, sem que seja realizado nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- 6.11. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000 e Lei nº 13.872/2019. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira nos termos deste Edital.
- 6.11.1. A candidata deverá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para lactante.
- 6.11.2. A candidata que não apresentar a solicitação nos termos e prazo estabelecido neste Edital poderá não ter a solicitação atendida.
- 6.11.3. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 6.11.3.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. O responsável por acompanhar a criança deverá seguir os mesmos procedimentos dos candidatos no que se refere à proibição de uso de eletrônicos, celular etc., bem como instruções e orientações fornecidas por representantes da UFOP ou da Fundep.
- 6.11.3.1.1. A pessoa acompanhante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para que sua entrada e / ou permanência no local seja autorizada.
- 6.11.3.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.11.3.3. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de fiscal.
- 6.11.3.3.1. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 6.11.3.3.2. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 6.11.3.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período de no máximo 30 (trinta) minutos.
- 6.11.3.5. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.
- 6.11.3.6. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- 6.12. No dia **14 de março de 2024** será publicado o resultado das condições especiais, solicitadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em face do qual os candidatos poderão interpor recurso nos termos do item 10.1 alínea "c".
- 6.13. Em **26 de março de 2024** será publicada a decisão dos recursos contra as condições especiais indeferidas.

6.14. Do tratamento pelo nome social / retificação

- 6.14.1. A Fundep, nos termos da legislação vigente, assegurará ao candidato o tratamento pelo nome social.
- 6.14.2. O candidato que desejar tratamento pelo nome social ou que tiver realizado retificação de registro nos documentos oficiais deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição.
- 6.14.3. Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme item 6.14.2 e no dia da prova apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu.
- 6.14.4. A não apresentação do documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu não impedirá o candidato de realizar a prova, desde que seja apresentado um dos documentos previstos no item 8.3.13.
- 6.14.5. Para fins de identificação do candidato, caso o documento apresentado não esteja de acordo com o previsto no item 6.14.3, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado.
- 6.14.6. A Fundep, com base na Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

6. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 6.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização delas.

- 6.2.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no Formulário Eletrônico de inscrição ou isenção, as condições de que necessita para a realização das provas e encaminhar o laudo médico durante o período de inscrição digitalizado em extensão PDF e submetido via *upload* na “Área do candidato”, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes*.
- 6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.
- 6.4. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 6.5. Caso o candidato não faça a solicitação nos termos previstos neste Edital ou não indique claramente nos formulários a condição especial de que necessita não será possível o atendimento.
- 6.5.1. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 6.6. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a UFOP e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 6.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de laudo médico emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, até o término do período das inscrições.
- 6.8. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leedor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leedor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.
- 6.9. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de Libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.
- 6.10. Aos candidatos que solicitarem auxílio de leedor, serviço especializado de leitura da prova para pessoa com deficiência, será oferecida a leitura em voz alta de toda a prova, sem que seja realizado nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.
- 6.11. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do certame, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000 e Lei nº 13.872/2019. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira nos termos deste Edital.
- 6.11.1. A candidata deverá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para lactante.
- 6.11.2. A candidata que não apresentar a solicitação nos termos e prazo estabelecido neste Edital poderá não ter a solicitação atendida.
- 6.11.3. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 6.11.3.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. O responsável por acompanhar a criança deverá seguir os mesmos procedimentos dos candidatos no que se refere à proibição de uso de eletrônicos, celular etc., bem como instruções e orientações fornecidas por representantes da UFOP ou da Fundep.
- 6.11.3.1.1. A pessoa acompanhante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para que sua entrada e / ou permanência no local seja autorizada.
- 6.11.3.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.11.3.3. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de fiscal.
- 6.11.3.3.1. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 6.11.3.3.2. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 6.11.3.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período de no máximo 30 (trinta) minutos.
- 6.11.3.5. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.
- 6.11.3.6. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.
- 6.12. No dia **14 de março de 2024** será publicado o resultado das condições especiais, solicitadas no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em face do qual os candidatos poderão interpor recurso nos termos do item 10.1 alínea “c”.
- 6.13. Em **26 de março de 2024** será publicada a decisão dos recursos contra as condições especiais indeferidas.

6.14. Do tratamento pelo nome social / retificação

- 6.14.1. A Fundep, nos termos da legislação vigente, assegurará ao candidato o tratamento pelo nome social.
- 6.14.2. O candidato que desejar tratamento pelo nome social ou que tiver realizado retificação de registro nos documentos oficiais deverá cadastrar os dados pessoais ou alterar o cadastro já existente antes de realizar a inscrição.
- 6.14.3. Para ser identificado pelo nome social, o candidato deverá, obrigatoriamente, proceder conforme item 6.14.2 e no dia da prova apresentar ao fiscal de sala o documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu.
- 6.14.4. A não apresentação do documento de identificação oficial com foto contendo o nome social com o qual se inscreveu não impedirá o candidato de realizar a prova, desde que seja apresentado um dos documentos previstos no item 8.3.13.
- 6.14.5. Para fins de identificação do candidato, caso o documento apresentado não esteja de acordo com o previsto no item 6.14.3, o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença e nas folhas de respostas conforme assinatura do documento de identificação oficial apresentado.
- 6.14.6. A Fundep, com base na Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015, poderá solicitar o documento de registro civil para ser adotado conjuntamente com o nome social.

7. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. A Fundep divulgará até o **dia 01 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e local da prova.
- 7.3. No CDI, estarão expressos o nome completo do candidato, o número de inscrição, o nome e o código do cargo para o qual concorre, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola / prédio / sala) e outras orientações úteis ao candidato.
- 7.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a sua data de nascimento.
- 7.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, tais como nome do candidato, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato no sistema disponível no *site* www.gestaodeconcurso.com.br, até o dia 10 de abril de 2024.
- 7.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / *campus*, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

8. DAS PROVAS

8.1. Da data e do local de realização das provas

- 8.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.
- 8.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **07 de abril de 2024** e será realizada em dois turnos nos municípios de Ouro Preto, Mariana ou João Monlevade, com duração total de 4 (quatro) horas, para todos os cargos.
- 8.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 8.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 7.1 deste Edital.
- 8.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 8.1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2. Da Prova Objetiva

- 8.2.1. O Concurso Público será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos / *campus*.
- 8.2.2. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C, D), devendo ser marcada como resposta apenas uma alternativa por questão.
- 8.2.3. Informações sobre disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão consolidadas no **Anexo III** deste Edital
- 8.2.4. As questões da Prova Objetiva versarão sobre o conteúdo programático e referências de estudo contidas no **Anexo V** deste Edital.
- 8.2.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, por processo eletrônico, sendo atribuídos os pontos para cada resposta correta, conforme o **ANEXO III**.
- 8.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender a pontuação prevista no **ANEXO III** e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.
- 8.2.7. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do subitem 8.2.6 deste Edital.

8.3. Das condições de realização da Prova Objetiva

- 8.3.1. As provas estão previstas para serem aplicadas conforme disposto no item 8.1.2, nas cidades de Ouro Preto, Mariana ou João Monlevade, de acordo com a disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- 8.3.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.3.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 8.3.3. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas.
- 8.3.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas nos itens 6.7 e 6.11.3.4 neste Edital.
- 8.3.5. Período de sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.
- 8.3.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e Folha de Respostas, devidamente assinada no local apropriado.
- 8.3.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 8.3.8. O tempo de duração das provas abrange, além do período destinado de sua realização pelos candidatos, a distribuição das provas, a realização de identificação dos candidatos, a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 8.3.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep.
- 8.3.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 8.3.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 8.3.11.1. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, borracha, lápis, corretivos ou outro material distinto do constante no item 8.3.11.

- 8.3.12. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 8.3.13 deste Edital.
- 8.3.13. Serão considerados documentos de identidade oficial a carteira / cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Tribunais, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.); a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); o Certificado de Reservista; a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e o PASSAPORTE válido, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 8.3.13.1. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, cópias on-line, foto do documento impresso ou on-line, ou até mesmo PDF que o aplicativo possa vir a gerar.
- 8.3.13.2. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, a UFOP e a Fundep não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet, ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.
- 8.3.13.3. O registro fotográfico facial ou filmagem será feito pela Fundep, mediante equipamento adequado, e consistirá em fotografia ou filmagem da face do candidato, sem máscaras ou quaisquer obstáculos ao registro de suas características pessoais.
- 8.3.14. O documento original de identificação impresso deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 8.3.15. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 8.3.16. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 8.3.13 deste Edital não poderá fazer a prova e será eliminado do concurso.
- 8.3.17. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 8.3.18. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 8.3.19. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou a permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 6.1.1.3 deste Edital.
- 8.3.20. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 8.3.21. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou for flagrado portando após o início da prova, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vedar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 8.3.22. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 8.3.11 e 8.3.13 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a UFOP e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 8.3.23. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à:
- a. Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
 - b. Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 8.3.24. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 8.3.24.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 8.3.25. O sinal sonoro para início da prova será emitido 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão, sendo que os candidatos terão 15 (quinze) minutos para acessar a sala de provas, e esse tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha acessado ao prédio no horário limítrofe, aos avisos referentes aos procedimentos e abertura dos pacotes de prova e à sua distribuição.
- 8.3.26. É vedado que o candidato porte arma de fogo no prédio e local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de registro e / ou de porte.
- 8.3.27. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas das Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 8.3.28. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao aplicador de sala.
- 8.3.29. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 8.3.30. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que não comparecer para a realização das provas ou se apresentar após o fechamento dos portões.
- 8.3.31. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
 - b. Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
 - c. Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - d. Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
 - e. Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros.
 - f. Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
 - g. Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
 - h. Recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 8.3.13 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

i. Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo-limite para realização da prova.

8.3.32. Caso ocorra alguma situação prevista no item 8.3.31 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento da UFOP, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

8.3.33. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas nos termos deste Edital.

8.3.34. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.3.35. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

8.3.36. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

8.3.37. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

8.3.38. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo que não tenha sido autorizado pela Fundep (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.3.39. O Caderno de Questões e os gabaritos da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia **08 de abril de 2024**.

8.3.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.4. Da Prova de Títulos:

8.4.1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos para os candidatos aprovados nos cargos de nível superior e obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 8.4.17.

8.4.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

8.4.2.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados e que obtiverem as melhores notas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, considerando os quantitativos previsto no **Anexo IV**.

8.4.2.2. Serão avaliados os títulos dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados e que obtiverem as melhores notas na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no **Anexo IV**.

8.4.2.3. Serão avaliados os títulos dos candidatos inscritos na reserva de vaga na condição de negros (pretos e pardos) que forem aprovados e que obtiverem as melhores notas na Prova Objetiva, considerando o quantitativo previsto no **Anexo IV**.

8.4.3. Os candidatos aprovados terão 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da convocação para submissão dos títulos na “Área do candidato”. Os títulos deverão ser entregues, exclusivamente,

a) Via *upload*, na “Área do candidato”, no *site* www.gestaodeconcursos.com.br, em *link* específico no período previsto no item 8.4.3 deste Edital.

b) Todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, em extensão pdf, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *megabytes* e respeitando o campo destinado à cada formação acadêmica.

c) O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado.

d) Todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital, **não serão considerados válidos** para pontuação.

e) Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, via correios ou diverso da forma prevista em Edital.

8.4.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

8.4.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo o arquivo digitalizado conter títulos de mais de um candidato.

8.4.5.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via *upload* da documentação referente a títulos.

8.4.6. **O(s) título(s) referente(s) a cada critério avaliativo deverá(ão) ser entregue(s), via upload, de uma única vez**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8.4.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, nem mesmo títulos entregues pessoalmente, por e-mail, fax, via correios ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.4.8. Toda a documentação deverá ser submetida conforme item 8.4.3 e estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Em documentos com verso em branco, deverá constar carimbo contendo a expressão “Em branco”.

8.4.8.1. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

8.4.8.2. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise, o que acarretará o indeferimento do documento.

8.4.8.3. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato; a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do Concurso Público.

8.4.9. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), frente e verso. Em documentos com verso em branco, deverá constar carimbo contendo a expressão “Em branco”.

8.4.10. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.4.11. Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação, por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Em documentos com verso em branco, deverá constar carimbo contendo a expressão “Em branco”.

8.4.12. Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada item **não serão considerados válidos** para pontuação.

8.4.13. Não será permitido submissão de títulos para terceiros bem como interposição de recurso para e contra título de outro candidato.

8.4.14. Quando da submissão de cada um dos títulos referentes aos respectivos critérios de avaliação, cabe ao candidato o correto preenchimento das informações sistemicamente solicitadas em consonância com o documento postado.

8.4.15. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

8.4.16. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista no Ato Convocatório.

8.4.16.1. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados em Edital.

8.4.17. Quadro de pontuação da Prova de Títulos

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (APENAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (APENAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)				
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Pós-graduação (<i>lato sensu</i>)	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, de acordo com a legislação em vigor, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área do cargo pleiteado e com conteúdos ministrados / histórico.	1	1,0	1,0
Mestrado (<i>stricto sensu</i>)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área do cargo pleiteado.	1	3,0	3,0
Doutorado (<i>stricto sensu</i>)	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área do cargo pleiteado.	1	6,0	6,0
*Será pontuado apenas 1 (um) título por formação.				

8.4.18. Prova de Títulos de Formação Acadêmica

8.4.18.1. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida, registrados junto ao MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.4.18.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* doutorado, conforme pontuação do quadro do item 8.4.17.

8.4.18.3. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

- a. Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados / histórico, autenticado conforme item 8.4.8. Em documentos com verso em branco, deverá constar carimbo contendo a expressão “Em branco”.
- b. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses autenticadas conforme item 8.4.8. Em documentos com verso em branco, deverá constar carimbo contendo a expressão “Em branco”.

8.4.18.4. Serão aceitos declarações e atestados que contenham o mesmo conteúdo de um diploma e que atenda o previsto nos itens 8.4.17 e 8.4.18 e seus subitens.

8.4.18.5. Os candidatos detentores de diplomas de especialização, mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

8.4.18.6. Os candidatos detentores de diplomas de especialização, mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras deverão apresentar juntamente a esses títulos documento comprobatório emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

8.4.18.7. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

8.4.18.8. Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento.

8.4.19. A UFOP e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, falha na submissão do arquivo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva.

9.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando houver.

9.3. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

9.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a. Idade mais elevada, no caso de candidatos empatados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 1º c/c artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva.
- b. Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver.
- c. Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d. Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico, quando houver.
- e. Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática Básica, quando houver.
- f. Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação, quando houver.
- g. Idade maior.
- h. Ter participado como jurado (artigo 440 do Código do Processo Penal).
- i. Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

9.5. Nos termos do Decreto nº 9.739/2019, os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

9.5.1. Nenhum dos candidatos classificados na última posição de aprovados a que se refere o item 9.5 será considerado reprovado, nos termos do artigo 39, §3º do Decreto nº 9.739/2019.

9.6. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo / *campus* para o qual concorreram.

9.7. A classificação dos candidatos aprovados será feita em três listas, a saber:

- a. A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, Ampla Concorrência (AC), os inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e os inscritos na reserva de vagas destinadas às Pessoas Negras (PN), respeitado o cargo / *campus* para a qual se inscreveram.
- b. A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada o cargo / *campus* para a qual se inscreveram.
- c. A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na reserva de vagas destinadas às Pessoas Negras (PN), respeitada o cargo / *campus* para a qual se inscreveram.

9.7. O resultado final deste Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos www.ufop.br/concursos/ e www.gestaodeconcursos.com.br.

9.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da homologação.

9.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

9.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, após a publicação dos resultados.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de divulgação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a. Contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.
- b. Contra indeferimento da inscrição.
- c. Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, reserva de vagas na condição de negros (pretos e pardos) e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d. Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e. Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f. Contra a nota da Prova de Títulos.
- g. Contra o resultado a verificação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação).
- h. Contra a classificação preliminar no Concurso Público.

10.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 10.1, alínea “b”, além de proceder conforme o disposto no item 10.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail concurso@fundep.com.br ou entregar pessoalmente na Fundep, no endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II – *Campus* UFMG, CEP: 31270-901, Belo Horizonte - MG (exceto sábados, domingos e feriados), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade / pagamento de sua inscrição.

10.1.2. Para interposição de recurso mencionado nas alíneas “e” e “f” do subitem 10.1 deste Edital, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova e vista de seus formulários de avaliação, através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. Para ter acesso, o candidato deverá entrar na “Área do candidato”, no item “Minhas inscrições” e clicar no *link* referente ao Concurso Público da UFOP.

10.2. Todos os recursos mencionados no item 10.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 10.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia da fase recursal.

10.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no *site* Gestão de Concursos e:

- a. Não devem conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se referem à alínea “d” do subitem 10.1.
- b. Devem ser elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c. Devem apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d. Devem indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- e. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

10.4. Para a situação mencionada no item 10.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

10.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a. Não estiverem devidamente fundamentados.
- b. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c. Forem encaminhados via postal, via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 10.2, com exceção a situação prevista no item 10.1.1.
- d. Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1.
- e. Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso.

10.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 10.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

10.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1 deste Edital.

10.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

10.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 10.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, no item “Meus recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

10.11. A decisão de que trata o item 10.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.14. Na ocorrência do disposto nos itens 10.12 e 10.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.15. Não haverá reapreciação de recursos.

10.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.18. Após análise dos recursos, será divulgada a decisão no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

10.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

10.19. A UFOP a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

11.1. A homologação dos resultados dos concursos deste certame será efetuada de acordo com o que estabelece o artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

11.1.1. A UFOP homologará o quantitativo de candidatos aprovados observando o quantitativo de vagas imediatas ofertadas para cada cargo em cada lista (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e Pessoa Negra).

11.1.2. Caso não haja oferta de vaga imediata para alguma reserva (Pessoa com Deficiência ou Pessoa Negra) serão homologados 05 (cinco) candidatos por lista e os empatados na quinta posição classificatória.

11.2. A Universidade Federal de Ouro Preto homologará e publicará no Diário Oficial da União (DOU) a relação dos candidatos aprovados nos concursos, classificados de acordo com o **Anexo II** do Decreto nº 9.739/2019.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O Concurso Público previstos neste Edital terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do ato de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU) do concurso, de acordo com o cargo / *campus* de lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III do artigo 37 da CF/88.

12.2. Ao longo da validade do concurso de acordo com a necessidade institucional poderão ser convocados novos candidatos aprovados para os respectivos cargos / *campus*.

12.3. Ao longo da validade do concurso, caso sejam convocados todos os candidatos da lista da ampla concorrência aprovados para o respectivo cargo / *campus*, poderão ser convocados, de acordo com a necessidade institucional, os candidatos aprovados e homologados nas listas de reserva, desde que preenchidos todos os requisitos legais para figurarem nessa condição e observados os critérios de alternância e proporcionalidade.

12.4. Ao longo da validade do concurso, caso sejam convocados todos os candidatos das listas de reservas aprovados para o respectivo cargo / *campus*, poderão ser convocados, de acordo com a necessidade institucional, os candidatos aprovados e homologados na lista de ampla concorrência, inclusive para *campus* diverso daquele para o qual prestou concurso, desde que mediante anuência expressa do candidato. O candidato excedente que não tiver interesse em assumir vaga de outro *campus* manterá seu lugar na lista de classificação para o *campus* para o qual prestou concurso.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

13.1. Os candidatos aprovados serão nomeados observando a ordem de classificação de cada cargo / *campus* de lotação conforme necessidade do órgão.

13.1.1. É vedada a alteração de ordem de nomeação de candidato aprovado em concurso previsto neste Edital ainda que solicitada pelo próprio candidato.

13.1.2. É vedada a nomeação de candidato aprovado em um cargo / *campus* para ter exercício em outro cargo / *campus*.

13.1.3. Em relação a cada cargo, para as vagas imediatas e para aquelas que porventura surjam ao longo da validade do concurso, a convocação dos candidatos nos termos dos itens 4 e 5 deste Edital observará o que estabelece o Decreto nº 9.739/2019, bem como aos seguintes critérios de proporção e alternância dentre os candidatos aprovados para o respectivo cargo na Ampla Concorrência (AC), Pessoa Negra (PN) e Pessoa com Deficiência (PcD).

VAGA PARA O RESPECTIVO CARGO	Tipo de Vaga	VAGA PARA O RESPECTIVO CARGO	Tipo de Vaga
1	AC	31	AC
2	AC	32	AC
3	PN	33	PN
4	AC	34	AC
5	PcD	35	PcD
6	AC	36	AC
7	AC	37	AC
8	PN	38	PN
9	AC	39	AC
10	AC	40	AC
11	AC	41	AC
12	AC	42	AC
13	PN	43	PN
14	AC	44	AC
15	PcD	45	PcD
16	AC	46	AC

17	AC	47	AC
18	PN	48	PN
19	AC	49	AC
20	AC	50	AC
21	AC	51	AC
22	AC	52	AC
23	PN	53	PN
24	AC	54	AC
25	PcD	55	PcD
26	AC	56	AC
27	AC	57	AC
28	PN	58	PN
29	AC	59	AC
30	AC	60	AC

13.1.3.1. Caso o quantitativo de candidatos convocados supere o número previsto no item 13.1.3, deve-se observar, para os demais, os mesmos critérios de alternância e proporcionalidade.

13.2. Para fins de convocação, o candidato habilitado será responsável pela atualização de seus dados sobretudo endereço, inclusive eletrônico, e telefones, durante o prazo de validade dos concursos junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOP.

13.3. Além da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União (DOU), o candidato aprovado será convocado por meio de correio eletrônico e / ou correspondência enviada ao endereço constante no Formulário de Inscrição.

13.3.1. O candidato aprovado no concurso que for convocado para a posse, caso não tenha interesse em assumir o cargo, deverá assinar Termo de Desistência em relação à vaga, hipótese em que será excluído do certame, ou formalizar pedido de reclassificação, hipótese em que irá para a última posição de classificados da lista de aprovados em que figurar.

13.4. Após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União (DOU) o candidato deverá realizar todos os procedimentos orientados pela PROGEP/UFOP, apresentar / entregar todos os documentos / informações solicitados e cumprir os requisitos estabelecidos pelo artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005.

13.4.1. Os documentos comprobatórios das condições exigidas deverão ser entregues até a data da posse, de acordo com o prazo estipulado pela PROGEP/UFOP, em fotocópias acompanhadas dos originais, podendo também ser exigidos de forma digitalizada.

13.5. São condições mínimas para investidura no cargo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436/1972;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- No caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional.

13.6. Além das condições mínimas referidas no item 13.5, o candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo aos seguintes requisitos:

- Comprovar a escolaridade e requisitos exigidos para o cargo nos termos do **Anexo I** deste Edital até a data da posse.
- Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos.
- Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais e / ou periciais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às expensas do candidato.
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.
- Apresentar declaração de bens e renda atualizados

13.6.1 Na análise dos requisitos necessários para a investidura no cargo, a PROGEP observará o teor do Ofício Circular nº 26/2019-MP de 07/02/2019, que estabelece que os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipecc) adotem as medidas necessárias para que os seus editais de concursos públicos e de processos seletivos simplificados de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de

1993, passem a conceder ao candidato de qualificação superior a exigida a vaga ofertada, a possibilidade de ser investido no cargo ou emprego público almejado, desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo de nível técnico previsto no Edital, controle este que deve ser efetivado casuisticamente pelo administrador de cada órgão ou entidade realizador do certame.

13.7. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a exame médico pré-admissional que será realizado pela Unidade SIASS/PROGEP da UFOP, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

13.7.1 Caso necessário a Unidade SIASS/PROGEP da UFOP poderá consultar outros órgãos.

13.7.2. O candidato nomeado deverá comparecer à Unidade SIASS/PROGEP da UFOP, na data estipulada, apresentando os exames, resultados, laudos médicos e demais informações / documentos solicitados quando de sua convocação.

13.7.3. A perícia médica oficial será realizada pela equipe de profissionais de saúde da UFOP, que emitirá laudo pericial admissional.

13.7.4. Caso a perícia médica oficial conclua que o candidato não possui aptidão física ou mental para o exercício do cargo, a posse será indeferida e o candidato será excluído do concurso.

13.8. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e convocados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 3.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização de deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo / *campus* para a qual concorre.

13.8.1. A inspeção médica para avaliação de candidato com deficiência e a caracterização da deficiência serão feitas por equipe multiprofissional de saúde da Unidade SIASS/PROGEP da UFOP, que terá decisão final sobre a condição do candidato.

13.8.1.1. A data, o horário e o local para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação remetido por e-mail.

13.8.1.2 Se o candidato não comparecer à inspeção médica no prazo estipulado, será excluído da reserva de vagas para pessoas com deficiência e, se não aprovado nas demais listas, será excluído do concurso.

13.8.2. Os candidatos a que se refere o item 13.7 deste Edital serão convocados por e-mail e deverão comparecer à perícia munidos, dentre outros exames / documentos / informações exigidos na convocação, de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.8.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para o qual concorre.

13.8.4. A avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEP da UFOP, a que se refere o item 14.2.2, que verificará:

a. se a deficiência se enquadra nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no artigo 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

b. Se o candidato está apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c. Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre.

13.8.5. Serão habilitados ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos nomeados que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.8.4 deste Edital, desde que preenchidos os demais requisitos legais.

13.8.6. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de reserva para pessoa com deficiência mantendo a sua classificação nas demais listas, caso tenha obtido nota suficiente para figurar nas respectivas. Caso o candidato não possua nota suficiente ou não preencha os requisitos para aprovação nas demais listas, será excluído do concurso.

13.9. O candidato que não comprovar ou não atender aos requisitos e / ou as condições mínimas para investidura no cargo público terá seu ato de posse indeferido pela PROGEP/UFOP.

13.10. O candidato aprovado somente poderá tomar posse se declarar o não recebimento de proventos de aposentadoria ou cargo em atividade que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo declarar também os cargos que porventura exerça e entenda poder acumular de forma lícita.

13.11. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do ato de nomeação, o qual será tornado sem efeito se a posse não ocorrer neste prazo, conforme artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, permitindo, assim, a convocação, pela UFOP, do próximo candidato observada a ordem de classificação.

13.12. O servidor empossado em cargo público tem o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

13.13. Após a nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 20 da Lei nº. 8.112/1990. Não será admitido o requerimento de remoção entre os campi de Ouro Preto-MG e Mariana-MG, a pedido de servidores, antes de decorrido o período de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do efetivo exercício do servidor.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. O candidato consente e concorda que a UFOP e a Fundep tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

14.3. Além disso, a UFOP e a Fundep ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato(a), com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este(a), como: divulgação de material pela Fundep por meio de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato, Fundep e a UFOP.

14.4. A UFOP e a Fundep ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A homologação dos resultados do concurso deste certame será efetuada de acordo com o que estabelece o Decreto nº 9.739/2019.

15.1.1. A Universidade Federal de Ouro Preto homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no concurso, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

15.2. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep www.gestaodeconcursos.com.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação e posteriormente acompanhar informações no portal da UFOP pelo *site* <https://concurso.ufop.br/>

15.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa neste Edital, estará sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- IV. declaração de nulidade do ato de posse, se a falsidade for constatada após a sua efetivação.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, ao longo do prazo de validade do concurso devendo, se necessário, entrar em contato com o setor competente da UFOP.

15.5. As informações deste Edital poderão ser alteradas por meio de retificação(ões) publicada(s) em <https://concurso.ufop.br/> e www.gestaodeconcursos.com.br, cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este certame.

15.6. Sempre que houver indicações de horários neste Edital e em futuras publicações, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília-DF.

15.7. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.8. Após o preenchimento da(s) vaga(s) imediata(s), a UFOP poderá liberar o(s) candidato(s) aprovado(s) excedente(s) para ser(em) nomeado(s) em qualquer Instituição da Rede Federal de Ensino, desde que haja disponibilidade de vagas, cumprimento das disposições legais e regulamentares e interesse do candidato em procedimento de aproveitamento de concursos.

15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento após as datas estabelecidas.

15.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação, posse e / exercício do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.11.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.11 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder nas esferas administrativas, cível e criminal.

15.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela UFOP e pela Fundep, no que a cada um couber.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em editais de retificação.

15.14. Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

***Anexo I** – Quadro com informações sobre os cargos, jornada de trabalho, salário e distribuição de vagas.

***Anexo II** – Atribuição sumária dos cargos.

***Anexo III** – Quadro de provas.

***Anexo IV** – Quantitativos previstos para avaliação da prova de títulos.

***Anexo V** – Programas e Referências

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CÓD.	CAMPUS	CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO / SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	VAGAS			
							TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE NEGROS (PP)	DEFICIENTES (PCD)
101	Ouro Preto/ Mariana	Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 2.667,19	16	11	3	2

102	Ouro Preto/ Mariana	Técnico de Laboratório/ Ciências Biológicas	D	Ensino Médio Profissionalizante em Análises Clínicas ou Citopatologia ou Controle Ambiental ou Farmácia ou Enfermagem ou Registros e Informações em Saúde ou Veterinária ou Biotecnologia ou Química ou Médio Completo + Curso Técnico em Análises Clínicas ou Citopatologia ou Controle Ambiental ou Farmácia ou Enfermagem ou Registros e Informações em Saúde ou Veterinária ou Biotecnologia ou Química	40 horas	R\$ 2.667,19	2	2	0	0
103	Ouro Preto/ Mariana	Técnico de Laboratório/ Mineração	D	Ensino Médio Profissionalizante em Mineração ou Médio Completo + Curso Técnico em Mineração	40 horas	R\$ 2.667,19	1	1	0	0
104	Ouro Preto/ Mariana	Técnico de Laboratório/ Análises Clínicas	D	Ensino Médio Profissionalizante em Análises Clínicas ou Médio Completo + Curso Técnico em Análises Clínicas	40 horas	R\$ 2.667,19	1	1	0	0
105	Ouro Preto/ Mariana	Técnico de Laboratório/ Planejamento Visual / Fotografia	D	Ensino Médio Profissionalizante em Fotografia ou Produção Cultural ou Design Gráfico ou Médio Completo + Curso Técnico em Fotografia ou Produção Editorial ou Design Gráfico	40 horas	R\$ 2.667,19	1	1	0	0

106	Ouro Preto/ Mariana	Técnico de Tecnologia da Informação	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	40 horas	R\$ 2.667,19	6	3	2	1
107	Ouro Preto/ Mariana	Técnico em Contabilidade	D	Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Ciências Contábeis ou Médio Completo + Curso Técnico em Contabilidade ou Ciências Contábeis	40 horas	R\$ 2.667,19	1	1	0	0
108	Ouro Preto/ Mariana	Técnico em Enfermagem	D	Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho competente	40 horas	R\$ 2.667,19	2	2	0	0
109	João Monlevade	Técnico em Enfermagem	D	Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho competente	40 horas	R\$ 2.667,19	1	1	0	0
110	Ouro Preto/ Mariana	Técnico em Farmácia	D	Ensino Médio Profissionalizante em Análises Clínicas ou Farmácia ou Médio Completo + Curso Técnico em Análises Clínicas ou Farmácia + Registro no Conselho competente	40 horas	R\$ 2.667,19	1	1	0	0

201	Ouro Preto/ Mariana	Analista de Tecnologia da Informação	E	Curso Superior, em nível de graduação, na área do concurso	40 horas	R\$ 4.556,92	3	2	1	0
202	Ouro Preto/ Mariana	Arquivista	E	Curso superior em Arquivologia	40 horas	R\$ 4.556,92	1	1	0	0
203	Ouro Preto/ Mariana	Engenheiro/ Engenharia Geológica	E	Curso superior em Engenharia Geológica	40 horas	R\$ 4.556,92	2	2	0	0
204	Ouro Preto/ Mariana	Geólogo	E	Curso superior em Geologia	40 horas	R\$ 4.556,92	1	1	0	0
205	Ouro Preto/ Mariana	Farmacêutico/Análises Clínicas, Citologia clínica e Citopatologia	E	Curso superior em Farmácia	40 horas	R\$ 4.556,92	1	1	0	0
206	Ouro Preto/ Mariana	Farmacêutico/Análises clínicas, Biologia molecular, Exames de DNA, Genética humana, Histopatologia, Histoquímica, Imunopatologia.	E	Curso superior em Farmácia	40 horas	R\$ 4.556,92	1	1	0	0
207	Ouro Preto/ Mariana	Farmacêutico/Análises clínicas, Biologia molecular, Histopatologia, Histoquímica, Imunocitoquímica, Imunogenética e histocompatibilidade, Imunohistoquímica, Imunologia clínica, Imunopatologia	E	Curso superior em Farmácia	40 horas	R\$ 4.556,92	1	1	0	0
207	Ouro Preto/ Mariana	Médico/Clinica Médica	E	Curso superior em Medicina + Registro no Conselho Competente	20 horas	R\$ 4.556,92	2	2	0	0
208	Ouro Preto/ Mariana	Médico/Médico da Família e Comunidade	E	Curso superior em Medicina + Registro no Conselho Competente	20 horas	R\$ 4.556,92	1	1	0	0
209	Ouro Preto/ Mariana	Odontólogo	E	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Competente	40 horas	R\$ 4.556,92	2	2	0	0
210	Ouro Preto/ Mariana	Produtor Cultural	E	Curso superior em Comunicação Social	40 horas	R\$ 4.556,92	1	1	0	0

*Os cursos profissionalizantes ou técnicos exigidos para ingresso deverão ser nas áreas correspondentes aos cargos.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

Assistente em Administração

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente a estes; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório / Ciências Biológicas

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório / Mineração

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório / Análises Clínicas

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Laboratório / Planejamento Visual / Fotografia

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico de Tecnologia da Informação

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Contabilidade

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Enfermagem

Desempenhar atividades técnicas de Enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Farmácia

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Analista de Tecnologia da Informação

Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Arquivista

Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro / Engenharia Geológica

Desenvolver projetos de Engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Geólogo

Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Farmacêutico / Análises Clínicas, Citologia clínica e Citopatologia

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Farmacêutico / Análises clínicas, Biologia molecular, Exames de DNA, Genética humana, Histopatologia, Histoquímica, Imunopatologia.

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Farmacêutico / Análises clínicas, Biologia molecular, Histopatologia, Histoquímica, Imunocitoquímica, Imunogenética e histocompatibilidade, Imunohistoquímica, Imunologia clínica, Imunopatologia.

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico / Clínica Médica

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico / Medicina da Família e Comunidade

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Odontólogo

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Produtor Cultural

Elaborar e colaborar no planejamento e divulgação dos eventos culturais, artísticos e administrativos, bem como de ensino, extensão e pesquisa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

Conteúdo	Nº de questões	Valor de cada questão	Total de pontos por conteúdo	Total de questões da Prova Objetiva	Total de pontos da Prova Objetiva	Critério de aprovação
Língua Portuguesa	20	1,75	35,0	60	100,0	Não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva e obter no mínimo 36 (trinta e seis) pontos do total da prova.
Matemática e Raciocínio Lógico	20	1,75	35,0			
Informática Básica	10	2,0	20,0			

Legislação	10	1,0	10,0			
------------	----	-----	------	--	--	--

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Conteúdo	Nº de questões	Valor de cada questão	Total de pontos por conteúdo	Total de questões da Prova Objetiva	Total de pontos da Prova Objetiva	Critério de aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	30	100,0	Obter 60% de aproveitamento na prova específica e obter no mínimo 60 (sessenta) pontos do total da prova objetiva.
Conhecimentos Específicos	20	4,0	80,0			

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Conteúdo	Nº de questões	Valor de cada questão	Total de pontos por conteúdo	Total de questões da Prova Objetiva	Total de pontos da Prova Objetiva	Critério de aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0	30	100,0	Obter 60% de aproveitamento na prova específica e obter no mínimo 60 (sessenta) pontos do total da Prova Objetiva.
Conhecimentos Específicos	20	4,0	80,0			

ANEXO IV – QUANTITATIVOS PREVISTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CÓD	CARGO	VAGAS	Nº total previsto para: Avaliação da prova de títulos	TÍTULOS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE NEGROS (PP)	DEFICIENTES (PCD)
201	Analista de Tecnologia da Informação	3	45	31	09	05
202	Arquivista	1	15	10	03	02
203	Engenheiro/ Engenharia Geológica	2	30	21	06	03

204	Geólogo	1	15	10	03	02
205	Farmacêutico/Análises Clínicas, Citologia clínica e Citopatologia	1	15	10	03	02
206	Farmacêutico/Análises clínicas, Biologia molecular, Exames de DNA, Genética humana, Histopatologia, Histoquímica, Imunopatologia.	1	15	10	03	02
207	Farmacêutico/Análises clínicas, Biologia molecular, Histopatologia, Histoquímica, Imunocitoquímica, Imunogenética e histocompatibilidade, Imunohistoquímica, Imunologia clínica, Imunopatologia	1	15	10	03	02
207	Médico/Clínica Médica	2	30	21	06	03
208	Médico/Médico da Família e Comunidade	1	15	10	03	02
209	Odontólogo	2	30	21	06	03
210	Produtor Cultural	1	15	10	03	02

Aos totais previstos nos quadros serão acrescidos os candidatos cujas notas empatarem na última nota de corte para as respectivas listas.

ANEXO V – PROGRAMAS E REFERÊNCIAS

ENSINO MÉDIO – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Coesão e coerência textuais. 3. Noções de variação linguística. 4. Estudo das modalidades oral e escrita da língua. 5. Concordância verbal e nominal. 6. Regência verbal e nominal. 7. Uso do sinal indicativo de crase. 8. Pontuação. 9. Ortografia e acentuação gráfica. 10. Estudo das classes de palavras.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 17 nov. 2023.

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto: interlocução e gêneros**. São Paulo: Moderna, 2007.

AULETE, Caldas. **Aulete digital**. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Disponível em: https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete_digital. Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República**. Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior et al. 3. ed. Brasília - DF: Presidência da República, 2018. 189p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

DICIONÁRIO Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 17 nov. 2023.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006b.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA

MATEMÁTICA

1. Números: conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais, sistema de numeração, divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos. Mínimo Múltiplo Comum – MMC e Máximo Divisor Comum – MDC. 2. Matemática comercial: razões, proporções, regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros simples. 3. Estatística: conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana). 4. Sequências: progressões aritméticas e geométricas. 5. Cálculo Algébrico: equações do 1º e 2º graus. Raízes de uma equação algébrica. 6. Geometria plana: áreas e perímetros – triângulos, quadriláteros e circunferências.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Noções básicas da lógica matemática: proposições, problemas com tabelas, argumentação e associação lógica. 2. Verdades e mentiras: resolução de problemas. 3. Diagramas lógicos e sequências lógicas. 4. Casa de pombos. 5. Orientação espacial e temporal.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Cleverson Leite e Keller, Vicente. **Aprendendo lógica**. Petrópolis: Vozes, 2015.
DANTE, L. R. **Matemática**. Contextos e aplicações. Ensino Médio. v. 1, 2 e 3. São Paulo: Ática, 2011.
FILHO, Edgar de Alencar. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo, Nobel, 2017.
GIOVANNI, J.; CASTRUCCI, B; Giovanni, Jr. **A conquista da Matemática**. Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano. São Paulo: FTD, 2018.
IEZZI, G; DOLCE O. et al. **Matemática**: volume único. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
IEZZI, G. et al. **Matemática ciência e aplicações**. v. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
LUSTOSA, Daniel. **Raciocínio lógico-matemático de A a Z**. São Paulo: Alfacon, 2021.
PAIVA, M. R. **Matemática**: Paiva. v. 1, 2 e 3. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2015.
SMOLE, K. C. S.; DINIZ, M. I. **Matemática**. Ensino Médio. v. 1, 2 e 3. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

INFORMÁTICA BÁSICA

PROGRAMA

1. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows. Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. *Software* de apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. 5. Formulário do Google, elaboração, manutenção e abstração dos dados. 6. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos. Ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade. Ataques e proteções relativos a hardware, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados e redes. 7. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 8. Conhecimentos de internet: noções básicas. Correio eletrônico (receber e enviar mensagens, anexos, catálogos de endereço, organização das mensagens). Navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge).

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/ptbr/aceso-a-informacao/lgpd>.
Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br/>.
Conceitos disponíveis em: <https://conceitos.com/>.
Google. Disponível em: www.google.com.
Hostinger tutoriais. Disponível em: <https://www.hostinger.com.br/>.
Manuais on-line do Google Chrome. Disponível em: <https://support.google.com/chrome>.
Manuais on-line do Microsoft Edge. Disponível em: <https://support.microsoft.com/>.
Manuais on-line do Microsoft Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Excel>.
Manuais on-line do Microsoft PowerPoint. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint>.
Manuais on-line do Microsoft Word. Disponível em: <https://support.office.com/pt-BR/Word>.
Manuais on-line do Mozilla Firefox. Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox>.
Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br>.
TecMundo. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/>.
Techtudo. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/>.
SciELO. Disponível em: <https://www.scielo.br/>.
Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/>.

LEGISLAÇÃO

PROGRAMA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado. 2. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. 3. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 4. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. 5. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 6. Normas Básicas sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Federal. 7. Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto. 8. Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília - DF: Presidente da República, [2016]. Título I: “Dos Princípios Fundamentais”: arts. 1º ao 4º; Título II: “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”: arts. 5º, 7º, 12 e 13; Título III: “Da Organização do Estado”: arts. 29 ao 31 e art. 37. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 jun. 2023.
BRASIL. **Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994**. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

BRASIL. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

BRASIL. **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.** Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Resolução CUNI nº 1.868/2017.** Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Resolução CUNI nº 1.959/2027.** Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto.

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

PROGRAMA

1. Compreensão e interpretação de textos. **2.** Coesão e coerência textuais. **3.** Noções de variação linguística. **4.** Estudo das modalidades oral e escrita da língua. **5.** Concordância verbal e nominal. **6.** Regência verbal e nominal. **7.** Uso do sinal indicativo de crase. **8.** Pontuação. **9.** Ortografia e acentuação gráfica. **10.** Estudo das classes de palavras.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa.** Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 17 nov. 2023.

ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto:** interlocução e gêneros. São Paulo: Moderna, 2007.

AULETE, Caldas. **Aulete digital.** Dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Disponível em: https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete_digital. Acesso em: 17 nov. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República.** Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior et al. 3. ed. Brasília - DF: Presidência da República, 2018. 189p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

DICIONÁRIO Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 17 nov. 2023.

KOCH, I. G. V. **Ler e compreender:** os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006b.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS

PROGRAMA

Conhecimentos específicos dos princípios e fundamentos do uso em laboratório de: **1.** Vidrarias. **2.** Autoclaves. **3.** Estufas e fornos. **4.** Banho-maria. **5.** Centrífugas. **6.** Microscópios. **7.** Filtros, destiladores e purificação de água. **8.** Classificação, propriedades e usos da água reagente. **9.** Conceito, preparo, conservação e acondicionamento de solutos, solventes, reagentes, soluções, calibradores e controles. **10.** Técnicas de coloração. Conhecimento das metodologias e técnicas diagnósticas, além do uso dos diversos sistemas automatizados: **11.** Espectrofotômetros. **12.** Potenciômetros. **13.** Fotômetros, fluorômetros, nefelômetros, turbidimetria, eletroquímica, osmometria. **14.** Técnicas imunoquímicas (imunoensaios). **15.** Espectrofotômetros. **16.** Termocicladores. **17.** Citômetros de fluxo. **18.** Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. **19.** Cromatografia. Análise de amostras biológicas para diagnóstico: **20.** Escolha, coleta, triagem, preparação, conservação, armazenamento e transporte. **21.** Técnicas de análise no laboratório: preparar, calibrar e usar soros controles. **22.** Parâmetros laboratoriais de avaliação da função orgânica (fisiopatologia). **23.** Processos de diluição seriada e cálculos. **24.** Erros pré-analíticos, analíticos e pós analíticos. Interpretação dos resultados dos exames laboratoriais: **25.** Valores de referência.

BIOSSEGURANÇA

1. Equipamentos de proteção de uso individual e coletivo e suas utilizações.

HEMATOLOGIA

1. Produção, dinâmica e função das células sanguíneas. Exames hematológicos: **2.** Hemograma (contagens automatizadas dos componentes sanguíneos, índices hematimétricos). **3.** Teste de falcização das hemácias. **4.** Contagem de reticulócitos. **5.** VHS (Velocidade de Hemossedimentação). Exames imunohematológicos: **6.** Sistema ABO e RH. **7.** Técnica de classificação sanguínea com provas direta e reversa. **8.** Combs direto e indireto. Hemostasia: **9.** Mecanismo hemostático: hemostasia primária, coagulação e fibrinólise. **10.** Finalidades e características do uso de anticoagulantes. Exames laboratoriais: **11.** Coagulograma. **12.** Tempo de protrombina. **13.** Tempo de tromboplastina ativada. **14.** Dosagem de fibrinogênio.

MICROBIOLOGIA

1. Bacteriologia: genética, estrutura celular, classificação, metabolismo, crescimento e morte. **2.** Micologia: propriedades gerais, classificação, crescimento e isolamento dos fungos. **3.** Patogenia das infecções bacterianas e fúngicas. **4.** Preparo, conservação e acondicionamento de meios de culturas. **5.** Técnicas de semeio em meios de culturas e de esterilização. **6.** Conhecimento da identificação bacteriana e fúngica através de meios de cultura, provas bioquímicas, análise morfológica micro e macroscópica e realização de antibiograma.

IMUNOLOGIA CLÍNICA

1. Imunidade e resposta imune. **2.** Avaliação da função imune. Imunodiagnóstico: **3.** Reação de precipitação. **4.** Aglutinação. **5.** Floculação. **6.** Fixação do complemento. **7.** Imunofluorescência.

BIOQUÍMICA CLÍNICA

1. Avaliação das funções (hepática, renal, gástrica, pancreática, cardíaca, respiratória, tireoidiana adrenal, óssea, hipofisária, gonadal). **2.** Avaliação bioquímica de carboidratos, proteínas, lipídeos, Apolipoproteínas e lipoproteínas sanguíneos. **3.** Dosagens hormonais, de marcadores tumorais, de metabólitos, de eletrólitos e de enzimas. **4.** Interferentes nos exames laboratoriais bioquímicos (hemólise, lipemia).

URINÁLISE

1. Avaliação da função renal (fisiopatologia renal). Exames diagnóstico de urina: **2.** EAS (Elementos anormais do sedimento). **3.** Dosagens bioquímicas. **4.** Gram de gota.

PARASITOLOGIA

1. Parasitos e avaliação da função intestinal. 2. Parasitoses de importância médica. Exames laboratoriais de diagnóstico parasitológico: 3. Principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais. 4. Protozoários e helmintos: características morfológicas.

REFERÊNCIAS

- ABBAS, Abul K. et al. **Imunologia básica**. Funções e distúrbios do sistema imunológico. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2021. 360p. ISBN 8595158142.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de Microbiologia clínica**. 1. ed. Brasília - DF, 2010.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria SVS/MS nº 518, de 25 de março de 2004**. Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de portabilidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília – DF, 26 mar. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 166/17, 24 de julho de 2017**. Publicada em Diário Oficial da União D.O.U. em 25/07/2017. Guia para validação de métodos analíticos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 786/2023, de 1 de agosto de 2023**. Requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC).
- BRCast. **Método de disco-difusão para teste de sensibilidade aos antimicrobianos**. Versão 9.0, janeiro de 2021 do EUCAST. Versão para o português em 24/06/2021. Disponível em: <https://brcast.org.br>.
- BROOKS, Geo F.; BUTEL, Janet S.; MORSE, Stephen A.; CARROLL, Karen C. **Microbiologia médica de Jawetz, Melnick e Adelberg**: um livro médico Lange. 26. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2014. ISBN 9788580553345.
- BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. **Tietz: Fundamentos de química clínica**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 959p. ISBN 9788535228458
- BURTIS, Carl A.; BRUNS, David E. **Tietz: Fundamentos de química clínica e diagnóstico molecular**. Tradução da 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- FERREIRA, Marcelo Urbano. **Parasitologia contemporânea**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 236 p. ISBN 8527721880.
- HENRY, John Bernard; PINCUS, Matthew R.; McPHERSON, Richard A. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry**. 21. ed. São Paulo: Manole, 2012. 1664p. ISBN 9788520430958.
- HINRICHSEN, Sylvia Lemos. **Biossegurança e controle de infecções**. Risco sanitário hospitalar. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.672p. ISBN 978-8527734059.
- LIMA, A. Oliveira ET. al. **Métodos de laboratório aplicados à clínica**: técnicas e interpretação. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.668 p. ISBN 9788527706865.
- LORENZI, Therezinha Ferreira (Coord.). **Atlas de Hematologia**: clínica hematológica ilustrada. 1. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2006. 659p. ISBN 8527711230.
- LORENZI, Therezinha Ferreira. **Manual de Hematologia**: propedêutica e clínica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 724p. ISBN 8527712377.
- MANCINI FILHO, J; HIRATA, Mário H; HIRATA, Rosário D. C. **Manual de Biossegurança**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2016. 496p. ISBN 9788520447819.
- MANDT, Lilian. A.; SHANAHAN, Kristy. **Exame de urina e de fluidos corporais de Graff**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 352p. ISBN 8536326344.
- MASTROENI, Marco Fábio. **Biossegurança**: aplicada a laboratórios e serviços de saúde. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2005. 350p. ISBN 978-8573797534.
- MILLER, Steve; MORSE, Stephen A.; RIEDEL, Stefan et al. **Microbiologia médica de Jawetz, Melnick e Adelberg**: um livro médico Lange. 28. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2022. ISBN 978-6558040163.
- MOTTA, Valter. **Bioquímica clínica para o laboratório**: Princípios e Interpretações. 5. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2023. 400p. ISBN 8599977350.
- MURRAY, Patrick R. **Microbiologia clínica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002. 392p. ISBN 8571992991.
- NEVES, David Pereira; MELO, Alan Lane de; LINARDI Pedro Marcos; VITOR Ricardo W. Almeida. **Parasitologia humana**. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016. 616p. ISBN 8538807153.
- RAVEL, Richard. **Laboratório clínico**: aplicações clínicas dos dados laboratoriais. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. 640p. ISBN 8527703971.
- STRASINGER, Susan K., LORENZO, Marjorie S. D. **Urinálise e fluidos corporais**. 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009. 316p. ISBN 8599305328.
- STRIDGE, Bárbara H; REYNOLDS, Anna P. **Técnicas básicas de laboratório clínico**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 800p. ISBN 978-8536324364.
- TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 964p. ISBN 9788582713532.
- WILLIAMSON, Mary A.; SNYDER, L. Michael. Wallach. **Interpretação de exames laboratoriais**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1244p. ISBN 8527728443.
- ZAGO, Marco Antonio; FALCÃO, Roberto Passetto; PASQUINI, Ricardo. **Hematologia**: fundamentos e prática. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2004. 1081p. ISBN 8573793686
- ZAGO, Marco Antonio; FALCÃO, Roberto Passetto; PASQUINI, Ricardo. **Tratado de Hematologia**. 1.ed. São Paulo: Atheneu, 2013. 924p. ISBN 9788538804543.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOLOGIA

PROGRAMA

1. Instalações básicas, técnicas e procedimentos de laboratório. 2. Identificação, nomenclatura de materiais e equipamentos. 3. Cuidados e operação de equipamentos comuns no laboratório, como balanças, centrífugas, destiladores, microscópios, fluxo laminar, capela de exaustão, estufa de esterilização e autoclave. 4. Aparelhos e utensílios usados em experimentos e na armazenagem de reagentes. 5. Manejo, registro e fichários de reagentes e produtos de uso geral. 6. Preparo, padronização e conservação de soluções. 7. Descarte de resíduos, esterilização e desinfecção. 8. Procedimentos e técnicas para limpeza de vidrarias. 9. Conhecimentos sobre os procedimentos de coleta e preservação de amostras para análise. 10. Biossegurança e primeiros socorros. 11. Bioterismo: fatores ambientais de biotérios, modelos de experimentação, espécies, criação, manejo, controle genético, ética e biossegurança. 12. Moléculas fundamentais – Carboidratos, lipídios, proteínas, vitaminas, ácidos nucléicos. 13. Biologia celular – Células eucariontes e procariontes. Metabolismo celular: fotossíntese, fermentação e respiração. Divisão celular. 14. Taxonomia – Categorias taxonômicas e regras da nomenclatura. 15. Microbiologia – Vírus, bactérias, algas, fungos e protozoários: estrutura, reprodução e exemplos. 16. Zoologia – Classificação e características principais dos animais invertebrados e vertebrados; reprodução e desenvolvimento embrionário humano; histologia e sistemas do corpo humano. 17. Botânica – Classificação e características principais dos grupos vegetais (briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas). 18. Ecologia – Relações intraespecíficas e interespecíficas.

REFERÊNCIAS

- ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Fundamentos da Biologia**. São Paulo: Moderna, 2015.

- ANDRADE, A.; PINTO, S. C.; OLIVEIRA, R. S. de (org). **Animais de laboratório:** criação e experimentação. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/sfwjt>. Acesso em: 28 nov. 2023.
- ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária.** 2. ed. São Paulo: Roca, 2002. Universidade Federal de São Paulo, Departamento de Psicologia, 2004.
- BARKER, F. **Na bancada.** Manual de iniciação científica em laboratórios de pesquisas biomédicas. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BARNES, R. D. et al. **Zoologia dos invertebrados.** 7. ed. São Paulo: Roca, 2005.
- BRASIL. Instituto Federal de Santa Catarina. **Reconhecimento dos principais equipamentos e vidrarias de laboratório.** 2019. Disponível em: https://docente.ifsc.edu.br/marcel.piovezan/MaterialDidatico/QUI%20114/Pr%C3%A1tica%201_Vidrarias%20de%20Laborat%C3%B3rio.pdf.
- BROWN, T. L., BURSTEN, B. E., LEMAY, H. E. **Química:** a ciência central. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2016.
- CIENFUEGOS, Freddy. **Segurança no laboratório.** Rio de Janeiro: Interciência, 2001.
- DAJOZ, R. **Princípios de Ecologia.** 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- HOSPITAL DAS CLÍNICAS (FMUSP). **Guia de boas práticas laboratoriais.** Laboratórios de investigação médica. São Paulo, 2015. Disponível em: https://limhc.fm.usp.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/Manual_Guia_de_Boas_Praticas.pdf
- INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Reconhecimento dos principais equipamentos e vidrarias de laboratório.** 2019. Disponível em: https://docente.ifsc.edu.br/marcel.piovezan/MaterialDidatico/QUI%20114/Pr%C3%A1tica%201_Vidrarias%20de%20Laborat%C3%B3rio.pdf
- JUNQUEIRA E CARNEIRO. **Histologia básica.** Texto e Atlas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.
- LOPES, S.; ROSSO, S. **Biologia.** São Paulo: Saraiva, 2016.
- MADIGAN, M. T. et al. **Microbiologia de Brock.** 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- MORITA, T.; ASSUNÇÃO, R. M. V. **Manual de soluções, reagentes e solventes:** padronização, preparação, purificação, indicadores de segurança e descarte de produtos químicos. São Paulo: Blücher, 2007.
- MOYES, C. D. et al. **Princípios de Fisiologia animal.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- POUGH, F. H. et al. **A vida dos vertebrados.** 4. ed. São Paulo Atheneu, 2008.
- RAVEN, P. H. et al. **Biologia vegetal.** 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- REIS, Sonia Rolim. **Manual básico de bioterismo.** Manaus, 2012. Disponível em: <https://repositorio.inpa.gov.br/bitstream/1/35851/1/Bioterismo.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2023.
- RIBEIRO, A. L. C. R. **Manual de Biossegurança.** Governo do Estado do Espírito Santo. 2017. Disponível em: <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/LACEN/Manuais/MANUAL%20DE%20BIOSSEGURAN%C3%87A%20LACEN-ES%20REV%2002.pdf>
- SCHOENWOLF et al. **Embriologia humana.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- SOUZA, W. de (Editor). **Microscopia óptica:** fundamentos e aplicações às ciências biomédicas. Rio de Janeiro: SBMM, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/PLANEJAMENTO VISUAL/FOTOGRAFIA PROGRAMA

1. A linguagem fotográfica, do analógico ao digital. 2. A câmera fotográfica e seus acessórios. 3. Tipos de objetivas: efeitos e empregos. 4. Metodologias e mecanismos de produção fotográfica. 5. Pré-produção, produção e pós-produção em fotografia e em estúdio fotográfico. 6. A composição da imagem. 7. O estúdio fotográfico: luz de *flash* e luz contínua para equipamentos digitais. 8. Montagem e calibragem da iluminação de estúdio. 9. Montagem, preparação e uso do laboratório fotográfico. 10. Processo de revelação de filmes fotográficos: preto e branco e cor. 11. Técnicas de fotometria e captação de imagem fotográfica em ambiente externo. 12. Técnicas de produção, fotometria e captação de imagem em estúdio. 13. Recursos avançados e modelos de equipamentos disponíveis hoje nos segmentos de mercado: de amador a profissional, em fotografia digital e iluminação em estúdio. 14. Processos de edição, tratamento e manipulação em fotografia. 15. Técnicas de conservação e de manutenção preventiva de equipamentos fotográficos e de iluminação. 16. *Softwares* de paginação, ilustração vetorial, edição e tratamento de imagens, editoração web: usos e recursos. 17. *Softwares* para montagem de bancos de imagem: recursos e aplicações. 18. Galeria de imagens para web, organização de acervos físicos e digitais de imagens e publicações, recursos e processos. 19. Compactação e arquivamento de materiais e cópias de segurança. 20. Transferência de arquivos e dados via web. 21. Configuração e otimização de equipamentos eletrônicos e digitais. 22. Arquivos em *design* e fotografia: formatos, características, usos, qualidades e limitações.

REFERÊNCIAS

- BERGSTROM, Bo. **Fundamentos da comunicação visual.** São Paulo: Rosari, 2009.
- BASTOS, Dorinho; FARINA, Modesto, PEREZ, Clotilde. **Psicodinâmica das cores em comunicação.** São Paulo: Edgard Blusher, 2000.
- DONDIS, Donis A. **Sintaxe da linguagem visual.** São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- FOLTS, James A, LOVELL, Ronald P., Zwahlen, Fred C. **Manual de fotografia.** São Paulo: Thomson Learning, 2006.
- GUIMARÃES, Luciano. **A cor como informação.** São Paulo: Annablume, 2004.
- HOPPE, Altair. **Adobe Photoshop para fotógrafos, designers e operadores digitais.** v. 2. Balneário Camboriú: Editora Photos, 2008.
- KELBY, Scott. **Fotografia digital na prática.** v. 3. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2010.
- KEESE, Alexandre. **Adobe Photoshop:** Tratamento e edição profissional de imagens. São Paulo: Desktop, 2009.
- LANGFORD, Michael. **Fotografia:** manual de laboratório (técnicas e equipamentos). São Paulo: Melhoramentos, 1987.
- LANGFORD, Michael; FOX, Ana e SMITH, Richard Sawdon. **Fotografia básica de Langford:** guia completo para fotógrafos. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- McNally, Joe. **Os diários da luz sublime:** usando pequenos flashes para conseguir grandes fotos. Rio de Janeiro: Altabooks, 2009.
- OLIVEIRA, Erivam Moraes de, VICENTINI, Ari. **Fotojornalismo:** uma viagem entre o analógico e o digital. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- SCHISLER, Milard W. L. **Revelação em preto e branco:** a imagem com qualidade. São Paulo: Editora SENAC / Martins Fontes, 1995.
- TRIGO, Thales. **Equipamento fotográfico:** teoria e prática. 4. ed. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2010.
- WHITE, Jan V. **Edição e design:** para designers, diretores de arte e editores. São Paulo: JSN Editora, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MINERAÇÃO**PROGRAMA**

Beneficiamento mineral. Coleta e análise de dados. Desmonte de rocha. Estatística quantitativa e qualitativa. Gemologia e lapidação. Geologia geral e hidrogeologia. Geoprocessamento. Lavra de mina. Legislação mineral e ambiental. Métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos. Noções básicas e identificação dos minerais mais comuns em luz transmitida e refletida ao microscópio petrográfico. Minerais constituintes das rochas: conceitos básicos; propriedades físicas e químicas dos minerais; identificação dos principais minerais formadores de rocha. Mineração e meio ambiente. Petrografia. Preparação de seções delgadas, delgadas-polidas, delgadas bipolidas e seções polidas de rocha e solos. Química geral e experimental. Saúde e segurança no trabalho. Topografia geral.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Manuela de Almeida; PEREIRA, Adriane Nunes. **Fundamentos de topografia**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2017
- CAVALCANTI NETO, M.T.O. & ROCHA, A.M.R. **Noções de prospecção e pesquisa mineral para técnicos de Geologia e Mineração**. Natal: Editora do IFRN-RN, 2010. 267 p.
- CHAVES, A. P. **Teoria e prática do tratamento de minérios**. 1. ed. São Paulo: Signus Editora, 1996.
- CURI, A. **Minas a céu aberto**. Planejamento de Lavra. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2017.
- DEL MOURO, Lucas. **Fundamentos da Geologia**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S. A., 2017.
- DREKENER, Roberta Lopes; SIMÊNCIO, Éder Cícero Adão. **Química e ciência dos materiais**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2019.
- FÁBREGA, Francine de Mendonça. **Química geral e experimental**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2016.
- HANNA, J.E. **Mineralogia: conceitos básicos**. Ouro Preto: Editora UFOP, 2002.
- KLEIN, C.; DUTROW, B. **Manual de ciência dos minerais**. 23. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 716p.
- LUZ, A. B. et al. **Tratamento de minérios**. 3. ed. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2002.
- MENEZES, S.O. **Rochas: manual fácil de estudo e classificação**. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 112p.
- NUNES, P. H. F. **Meio ambiente e mineração: o desenvolvimento sustentável**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2006. 241p.
- PENHA, Eduardo Tanoue da. **Físico-química**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional, 2017.
- PEREIRA, R. M. **Fundamentos de prospecção mineral**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2012.
- POPP, J.H. **Geologia geral**. 7. ed. São Paulo: LTC, 2017.
- SGARBI, G.N.C. (org). **Petrografia macroscópica das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. 626 p
- SICSÚ, Abraham L.; DANA, Samy. **Estatística aplicada: análise exploratória de dados**. São Paulo: Saraiva, 2012.
- SILVA, V. **Desmonte de rochas**. São Paulo: Oficina de Textos, 2019. 334p.
- SKOOG D. A., CROUCH S.R. e HOLLER F.J. **Princípios de análise instrumental**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. 1054p.
- VALADÃO, G. E. S. **Introdução ao tratamento de minérios**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.
- ZIELINSKI, João Pedro Tauscheck. **Elementos de mineralogia e geologia**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PROGRAMA**

1. Sistemas gerenciadores de banco de dados: conceitos básicos. Modelo entidade-relacionamento. Definição e manipulação de dados por meio de comandos SQL. Gerenciamento de transações: fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. Processamento e otimização de consultas. Conceito de papéis e privilégios no controle de acesso de usuários. **2. Algoritmos e estruturas de dados:** tipos básicos de dados. Algoritmos de ordenação e pesquisa. Listas lineares e suas generalizações: listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas. Árvores e suas generalizações: árvores de busca, árvores binárias, árvores AVL, árvores B e B+. 5.5. **3. Engenharia de software:** ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento. Processos de desenvolvimento de software. Modelagem de processos. UML. Padrões de projeto. **4. Linguagens, tecnologias e frameworks de desenvolvimento de sistemas:** Java: Java 11 ou superior, Java EE 7 ou superior, JavaServer Faces (JSF) 2.2 ou superior. Spring 5.x Spring Boot 2.x Angular. React. PHP 8.x; HTML5; CSS3; Javascript (ecmascript 6) e jQuery 1.8.x; iReport. **5. Segurança da informação:** conceitos básicos de segurança. Políticas de controle de acesso de usuários. Segurança em redes de computadores, firewall, proxies. Políticas de backup de dados. Ferramentas de criptografia, gerenciadores e políticas de senhas. Vírus, Cavalo de Troia, spywares, ransomwares, worms, spam etc. **6. Sistemas operacionais e redes de computadores:** conceitos básicos. Gerência de filas, memória e arquivos. Entrada e saída. Sistemas operacionais distribuídos. Configuração e gerenciamento de servidores: Windows e Linux. Meios de transmissão em redes. Técnicas básicas de comunicação em redes. Protocolos de redes de computadores: redes locais e redes de longa distância. Tecnologias de redes locais Ethernet / Fast, Ethernet / Gigabit, Ethernet. Redes sem fio (wireless): fundamentos e padrões. Segurança de rede e controle de acesso. Serviços de rede: transferência de arquivos, serviço de nomes, serviço de diretórios, correio eletrônico. Equipamentos de redes (roteadores, switches, bridges, hubs e modems).

REFERÊNCIAS

- BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. **UML – Guia do usuário**. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- COMER, D. **Interligação em rede com TCP IP**. Princípios, protocolos e arquitetura. v. 1. Rio de Janeiro: Campus, 2014.
- DATE, C. J. **Introdução a sistemas de bancos de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020
- DEITEL, P.; DEITEL, H. **Java: como programar**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2020.
- KUROSE, James F., Keith W. Ross. **Redes de computadores e a internet: uma abordagem Top-Down**. São Paulo: Pearson, 2013.
- PETERSON, L.; DAVIE, B. **Redes de computadores: uma abordagem sistêmica**. Rio de Janeiro: Campus.
- SÊMOLA, Marcos. **Gestão da Segurança da Informação: uma visão executiva**. Rio de Janeiro: Campus.
- SOBELL, Mark G. **Um guia prático Linux de comandos, editores e programação de Shell**. Rio de Janeiro: Alta Books.

TANENBAUM, Andrew. **Redes de computadores**. Rio de Janeiro: Campus, 2011.
TANENBAUM, Andrew. **Sistemas operacionais modernos**. São Paulo: Pearson, 2018.
ZIVIANI, Nívio. **Projeto de algoritmos: Com implementações em Pascal e C**. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE PROGRAMA

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Título VIII – Seção II – Da saúde. Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto. Lei nº 4.320/1964. Lei complementar nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita pública: conceito; classificação; estágios; escrituração contábil. Dívida Ativa. Despesa pública: conceito; classificação, estágios, escrituração contábil. Restos a pagar: conceitos; sistemática; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida pública: conceitos; sistemáticas; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de adiantamento: conceito; finalidades; controle dos adiantamentos. Patrimônio público: conceito; bens, direitos e obrigações das entidades públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações patrimoniais. Variações ativas e passivas. Consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Créditos adicionais: conceito; classificação; autorização e abertura; vigência; indicação e especificação de recursos. Demonstrativos fiscais: Anexo de Riscos Fiscais (ARF), Anexo de Metas Fiscais (AMF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Compras públicas: licitações: modalidades; conceitos gerais; limites; processos e procedimentos licitatórios; julgamento das propostas; contrato administrativo; concessões e permissões, pregão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.
BRASIL. **Decreto nº 347, de 21 de novembro de 1991**. Determina a utilização dos sistemas SIAFI e SIAPE no âmbito do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d347.htm.
BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Instrução normativa nº 5, de 5 de maio de 2017 (e seus anexos)**. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/IN-n-05-de-26-de-maio-de-2017---Hiperlink.pdf>.
BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm.
BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm.
BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm.
BRASIL. **Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011**. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112462.htm.
BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.
BRASIL. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
BRASIL. **Lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos à Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm.
BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**: aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2021. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>.
BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)**: aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 14. ed. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>.
BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. **Manual do usuário**. Disponível em: <http://manualsiafi.tesouro.gov.br/>.
BRUNO, R. M. **Lei de Responsabilidade Fiscal e orçamento público municipal**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2007.
CARVALHO, D. CECCATO, M. **Manual Completo de Contabilidade Pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP**. Disponível em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico>.
CRUZ, Flavio da (Coord.) **Lei de Responsabilidade Fiscal comentada: Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 404p.
GIACOMONI, J. **Orçamento Público**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
JUND, S. **Administração, orçamento e contabilidade pública**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
LOPES, A. A. L. A Evolução do SIAFI enquanto sistema de controle interno do Governo Federal. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 3, ed. 7, vol. 4, pp. 40-50. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/administracao/evolucao-do-siafi>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROGRAMA

Processo saúde-doença. Atendimento de Enfermagem nas diferentes etapas do ciclo de vida. Atendimento de Enfermagem nas doenças: cardiovasculares, neurológica, saúde mental, reprodutora, respiratória, das vias urinárias, digestória, endócrina e metabólica, olhos, ouvidos, nariz e garganta, pele, musculoesquelética, neurológica, infectocontagiosas e hematológicas. Programa Nacional de Imunização, imunização básica de

crianças, adultos e idosos, rede de frio, eventos adversos, aplicação de imunobiológicos. Medidas antropométricas (circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e encefálico), sinais vitais. Execução de curativos limpos e contaminados e cuidados com feridas. Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis. Coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro), oxigenoterapia. Reprocessamento de materiais, prevenção e controle de infecção e biossegurança. Assistência de Enfermagem às demandas agudas e em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, trauma, reações alérgicas graves e choque. Assistência de Enfermagem nas necessidades humanas básicas: higiene, alimentação e conforto ao usuário, segurança. Doenças infectocontagiosas e transmitidas por vetores: HIV/AIDS, hepatites virais, Zika, Chikungunya, dengue, tuberculose, hanseníase, coronavírus. Aspectos legais e éticos da profissão: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei nº 7.498 de 25/06/1986 (Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem); e Decreto nº 94.406/87 (Regulamenta a Lei nº 7.498/1986). Sistematização da assistência de Enfermagem. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS. Política Nacional de Humanização. Vigilância em saúde. Vacinação.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, G. F. **Noções básicas de primeiros socorros**. Rio de Janeiro: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://portal.ufrjr.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoes-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Nacional de Vacinação**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. **Cartilha Política Nacional de Humanização**. 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_sau.gov.br

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf.

BRASIL. Presidência da República. **Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília - DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm.

BRASIL. Presidência da República. **Lei federal nº 8.142 de 28/12/1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau.delegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 26 jul. 2013. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau.delegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222/2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau.delegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Risco biológico – Guia técnico**. Os riscos biológicos no âmbito da Norma Regulamentadora nº 32. 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/escola/e-biblioteca/guia-tecnico-de-riscos-biologicos-nr-32-ano-2008.pdf/view>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Boas práticas: Cálculo seguro Volume I e II: Cálculo e diluição de medicamentos**. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html.

DURO, C. L. M. **Cartilha de orientações para profissionais de Enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele**. Porto Alegre: UFRGS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence>.

LEITÃO, A. L. Série Enfermagem. Atenção Básica – SMS-SP. Documentos Técnicos. **Manual para técnicos e auxiliares de Enfermagem**. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/manual-tecnicos-auxiliares-enfermagem.pdf>.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. **Blackbook Enfermagem**. v. 1. Espiral. Edição Português. 2016. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/454724550/Black-Book-Enfermagem-pdf#>.

OLIVEIRA, C. L. B. S. et.al. **Manual de biossegurança: serviço de Enfermagem**. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>.

SANTANA, J.C.B. **Guia prático – técnicas de Enfermagem**. Organizadores Júlio César Batista Santana, Bianca Santana Dutra, Karla Rona da Silva, et al Ponta Grossa PR: Atena, 2022. Disponível em: [file:///C:/Users/livia/Downloads/guia-pratico-tecnicas-de-enfermagem%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/livia/Downloads/guia-pratico-tecnicas-de-enfermagem%20(1).pdf).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM FARMÁCIA

PROGRAMA

1. Instrumentação laboratorial: vidrarias e equipamentos, preparo de soluções. **2.** Controle e gestão de qualidade de laboratório, boas práticas de laboratório, biossegurança e descarte de resíduos. **3.** Boas práticas de distribuição, armazenagem, transporte e descarte de medicamentos. **4.** Dispensação de medicamentos. **5.** Boas práticas de manipulação de medicamentos. **6.** Controle de qualidade de matéria-prima e medicamentos. **7.** Controle de qualidade de alimentos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Farmacopeia brasileira**. 6. ed. Brasília - DF: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2019.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009**. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/rdc0044_17_08_2009.pdf. Acesso em: 21 nov. 2023.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007**. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html. Acesso em: 21 nov. 2023.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018**. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 29 mar. 2018. Seção 1, p. 40. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/8436198/do1-2018-03-29-resolucao-rdc-n-222-de-28-de-marco-de-2018-8436194. Acesso em: 21 nov. 2023.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 430, de 8 de outubro de 2020**. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. Diário Oficial da União, Brasília - DF, 9 out. 2020. Seção 1, p. 104. Disponível em: https://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/2957539/RDC_430_2020_.pdf/7ea80fbc-2d85-4470-85b3-888472f0174a. Acesso em: 21 nov. 2023.
- HIRATA, M. H.; HIRATA, R. D. C.; MACINI, J. **Manual de biossegurança**. 2. ed. Barueri: Manole, 2012.
- MOLINARO, Etelcia Moraes (ORG); CAPUTO, Luzia Fátima Gonçalves; AMENDOEIRA, Maria Regina Reis. **Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde**. v. 1. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2009. 290 p. : il. , tab. ISBN: 978-85-98768-41-0.
- ZENEON, Odair; PASCUET, Neus Sadocco; Tiglia, Paulo (coord). **Métodos físico-químicos para análise de alimentos**. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 2008. 1020p. Versão eletrônica.

ENSINO SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)****PROGRAMA**

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Argumentação, opinião e informação. 3. Estratégias argumentativas. 4. Funções da linguagem. 5. Coesão e coerência textuais. 6. Sinonímia, antonímia e polissemia. 7. Noções de variação linguística. 8. Concordância verbal e nominal. 9. Regência verbal e nominal. 10. Uso do sinal indicativo de crase. 11. Pontuação. 12. Ortografia e acentuação gráfica. 13. Estudo das classes de palavras. 14. Estruturação sintática e semântica dos termos na oração e das orações no período. 15. Colocação pronominal.

REFERÊNCIAS

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **VOLP – Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 17 nov. 2023.
- ABAURRE, Maria Luiza M.; ABAURRE, Maria Bernadete M. **Produção de texto: interlocução e gêneros**. São Paulo: Moderna, 2007.
- AULETE, Caldas. **Aulete digital**. Dicionário contemporâneo da língua portuguesa. Disponível em: https://www.aulete.com.br/site.php?mdl=aulete_digital. Acesso em: 17 nov. 2023.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República**. Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior et al. 3. ed. Brasília - DF: Presidência da República, 2018. 189 p. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2023.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.
- CHALHUB, S. **Funções da linguagem**. 11. ed. São Paulo: Ática, 2002.
- DICIONÁRIO Priberam da Língua Portuguesa, 2008-2023. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org>. Acesso em: 17 nov. 2023.
- KOCH, I. G. V. **Argumentação e Linguagem**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006a.
- KOCH, I. G. V. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2006b.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PROGRAMA**

1. **Banco de dados:** conceitos e fundamentos, modelo entidade-relacionamento, restrições e integridade. SQL: linguagem de definição de dados, consultas, inserções, atualizações e exclusões do conteúdo de tabelas. Propriedades de um SGBD (ACID). Visões, índices, otimização de consultas, triggers e transações em banco de dados. Linguagem procedural PL/pgSQL (PostgreSQL). Modelagem de dados: modelagem de dados utilizando o modelo de entidade-relacionamento (entidades, relacionamentos, atributos, chaves de identificação, normalização, chaves de entidade). 2. **Algoritmos e estruturas de dados:** tipos básicos de dados. Algoritmos de ordenação e pesquisa. Listas lineares e suas generalizações: listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas. 3. **Engenharia de Software:** análise e projeto orientado a objetos: princípios de orientação a objetos (classes, objetos, encapsulamento, atributos, métodos, herança, sobrecarga, polimorfismo, composição, agregação), UML, modelos de análise de requisitos. Gerência de requisitos: controle de mudanças de requisitos, controle de versões, Controle de *status* de requisitos e rastreabilidade de requisitos. Processos de desenvolvimento de software: conceitos de processos de desenvolvimento de software. Ciclo de vida de projeto e de produto, modelos de ciclo de vida tradicionais e ágeis. Abordagem ágil para desenvolvimento e gerenciamento de software. Metodologias ágeis: SCRUM, XP (Extreme Programming). Desenvolvimento orientado por testes (TDD). 4. **Linguagens, tecnologias e frameworks de desenvolvimento de sistemas:** Java: Java 11 ou superior, Java EE 7 ou superior, JavaServer Faces (JSF) 2.2 ou superior. Spring 5.x Spring Boot 2.x AngularReact. PHP 8.x; HTML5; CSS3; Javascript (ecmascript 6) e jQuery 1.8.x. 5. **Segurança da Informação:** histórico e conceitos básicos de segurança da informação: propriedades básicas da segurança da informação; níveis de segurança da informação. Legislações: legislação em segurança da informação: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14); Normas de segurança da informação: gestão de segurança da informação (Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002); gestão de riscos e continuidade de negócio (Normas NBR ISO/IEC 27005 e 15999). 6. Criptografia: histórico e conceitos básicos de criptografia e suas aplicações; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; modos de operação de cifras; certificação e assinatura digital; tokens e smartcards; protocolos criptográficos; características

do RSA, DES e AES; funções hash; MD5 e SHA. Autenticação: protocolos e mecanismos. Softwares maliciosos (vírus, Cavalo de Troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm, Rootkit, ransomware) e antivírus. Segurança de software: programação segura; tratamento de dados; segurança em banco de dados; comprometimento de memória e engenharia reversa. Segurança de aplicativos web: conceitos de segurança de aplicativos web; vulnerabilidades em aplicativos web; metodologia Open Web Application Security Project (OWASP); técnicas de proteção de aplicações web; ataques de dicionário e ataques de força bruta; ameaças e vulnerabilidades em aplicações: Injection [SQL, LDAP], Cross-Site Scripting (XSS), quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, referência insegura a objetos, Cross-Site Request Forgery, armazenamento inseguro de dados criptografados; ataques de dia zero (Zero Day attacks). Segurança em redes IPv4 e IPv6: segurança na comunicação com SSL, HTTPS, IPSec e VPN; Firewall, IDS e IPS; ataques a redes de computadores: spoofing, flooding, DoS, DDoS e outros; segurança de ativos de rede (switches, roteadores, access points entre outros). Segurança de serviços de rede (por exemplo, HTTP, SMTP, POP, FTP, DNS, entre outros), servidores e estações de trabalho: configurações de segurança em sistemas Linux e Windows. **7. Sistemas operacionais e redes de computadores:** configuração e gerenciamento de servidores MS-Windows 2008 e 2012: instalação, configuração de memória dinâmica, configuração de medição de recursos, sessão remota avançada, criação de VHDs e VHDX, configuração de redes virtuais, switch virtuais, otimização de redes virtuais, utilização do Hiper-V, criação e configuração de máquinas virtuais, análise e solução de problemas, configurações de segurança. Configuração de servidor linux avançado. Implementar, manter, redes mistas Linux e Windows. Gerenciamento lógico de volumes. Configurações de segurança. Gerenciamento de LAN (Samba, NFS, DNS, DHCP), implantação de Gateway de Internet (firewall, VPN, SSH, web cache/proxy, mail) e servidor de internet (web server and reverse proxy, FTP server).

REFERÊNCIAS

BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. **UML – Guia do Usuário**. Porto Alegre: Bookman, 2009.
 COMER, D. **Interligação em Rede com TCP IP**. Princípios, protocolos e arquitetura. v.1. Rio de Janeiro: Campus, 2014.
 DATE, C. J. **Introdução a sistemas de bancos de dados**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.
 DEITEL, P.; DEITEL, H. **Java: como programar**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2020.
 KUROSE, James F., Keith W. Ross. **Redes de computadores e a internet: uma abordagem Top-Down**. São Paulo: Pearson, 2013.
 PATTERSON, D.; HENNESSY, J. **Organização e projeto de computadores**. Rio de Janeiro: Campus.
 PETERSON, L.; DAVIE, B. **Redes de computadores: uma abordagem sistêmica**. Rio de Janeiro: Campus.
 RUFINO, N. M. O. **Segurança em redes sem fio**. São Paulo: Novatec.
 SOBELL, Mark G. **Um guia prático Linux de comandos, editores e programação de Shell**. Alta Books.
 TANENBAUM, Andrew. **Redes de computadores**. Rio de Janeiro: Campus, 2011.
 TANENBAUM, Andrew. **Sistemas operacionais modernos**. São Paulo: Pearson, 2018.
 SÊMOLA, Marcos. **Gestão da segurança da informação: uma visão executiva**. Rio de Janeiro: Campus.
 ZIVIANI, Nívio. **Projeto de algoritmos: Com implementações em Pascal e C**. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARQUIVISTA PROGRAMA

1. Fundamentos da Arquivologia: arquivo e documento arquivístico – definições, características, funções e utilidades. Terminologia, princípios, teorias, funções e métodos arquivísticos. **2. Diplomática:** objeto, fundamentos e metodologia. Tipos e espécies documentais. Gênese documental e tradição documental. Análise diplomática de documentos arquivísticos analógicos e digitais. **3. Gerenciamento dos arquivos correntes e intermediários:** gestão de documentos – funções, rotinas, instrumentos e serviços nas fases corrente e intermediária. Diagnóstico, produção, atividades de protocolo, classificação e ordenação, tramitação e uso, arquivamento, acondicionamento e armazenamento, empréstimo e consulta, avaliação e destinação (eliminação e transferência) de documentos arquivísticos. Organização de massas documentais acumuladas. **4. Gerenciamento do arquivo permanente:** funções, rotinas, instrumentos e serviços arquivísticos na fase permanente: recolhimento; arranjo (físico e intelectual); consulta; descrição; disseminação / difusão, reprodução e acesso. **5. Preservação e conservação de documentos arquivísticos analógicos:** técnicas, ações, métodos, procedimentos e políticas que visam preservar e conservar os documentos arquivísticos analógicos e suas informações. Processo de degradação de documentos arquivísticos. Fatores e agentes que contribuem para a degradação de documentos arquivísticos. **6. Gestão, preservação e custódia de documentos arquivísticos digitais:** fundamentos, princípios e teorias arquivísticas relativas à gestão, preservação, custódia e acesso de documentos arquivísticos no ambiente digital. Soluções, requisitos, normas, políticas, padrões / modelos e estratégias para o planejamento, aquisição, desenvolvimento e / ou avaliação de plataformas digitais para gestão (SIGADs), preservação e custódia (RDC-Arq) e acesso de documentos arquivísticos. Soluções, requisitos, normas e padrões para o planejamento, desenvolvimento e / ou avaliação de rotinas, práticas e procedimentos que envolvem a digitalização de documentos. **7. Gerenciamento arquivístico e governança arquivística:** conceito, propriedades e características. Planejamento, organização, direção e controle de políticas arquivísticas públicas e institucionais; padrões e normas arquivísticas; redes e sistemas de arquivo; práticas, rotinas e procedimentos técnicos; projetos e programas arquivísticos; instrumentos técnicos e de controle; serviços e instituições arquivísticas. A gestão arquivística e a governança arquivística no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal. **8. Políticas e legislações arquivísticas no âmbito das Instituições Federais de Ensino (IFES):** execução e avaliação de políticas arquivísticas. Legislação arquivística brasileira, diretrizes e orientações arquivísticas provenientes do Conselho Nacional de Arquivos Nacional (CONARQ) e do Arquivo Nacional (órgão central do SIGA).

REFERÊNCIAS

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos: estudos e reflexões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
 BELLOTTO, Heloisa Liberalli. **Diplomática e tipologia documental em arquivos**. 2. ed. rev. ampl. Brasília - DF: Brinquet de Lemos, 2008.
 BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Arquivo Nacional. **Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal**. [recurso eletrônico]. / Dados eletrônicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/codigo-de-classificacao-e-tabela-de-temporalidade-e-destinacao-de-documentos-de-arquivo/copy_of_cod_classif_-e_tab_temp_2019_m_book_digital_25jun2020.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.
 BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Arquivo Nacional. **Gestão de documentos: curso de capacitação para os integrantes do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA**, da administração pública federal. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/publicacoes-tecnicas-de-referencia/copy_of_copy_of_gestao_de_documentos.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.
 BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Arquivo Nacional. **Procedimentos preliminares para elaboração de código de classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo: atividades-fim**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/codigo-de>

classificacao-e-tabela-de-temporalidade-e-destinacao-de-documentos-de-arquivo/procedimentos_elaboracao_CCD_TTDD_2021_10.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Arquivo Nacional. **Portaria nº 92, de 23 de setembro de 2011.** Aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Diário Oficial da União [da Casa Civil da Presidência da República], Brasília - DF, n. 185, 26 set. 2011. Seção 1, p. 26. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/portarias-federais/portaria-no-92-de-23-de-setembro-de-2011>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Arquivo Nacional. **Recomendações para Constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/recomendacao_06_-_constituicao_cpap_2021_04_14.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Arquivo Nacional. **Recomendações para os procedimentos de eliminação decorrentes da digitalização de documentos de arquivo pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/recomendacao_04_eliminao_digitalizacao_2020_11_19.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Arquivo Nacional. **Recomendações para elaboração da listagem de eliminação de documentos arquivísticos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/recomendacao_led_2020_03_24_1.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Arquivo Nacional. **Recomendações para elaboração de política de preservação digital.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/politica_preservacao_digital.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Arquivo Nacional. **Recomendações para uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/ot_implantacao_sei_apf_2019_06_vf.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. **Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais:** transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Cartilha_criacao_arquivos_municipais.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. **Diretrizes para a digitalização de documentos de arquivo nos termos do Decreto nº 10.278/2020.** Rio de Janeiro: Conarq, Câmara Técnica Consultiva, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Diretrizes_digitalizacao_2021.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. **Diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_diretrizes_rdc_arq_resolucao_43.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. **Diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos arquivísticos digitais.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_presuncao_autenticidade_completa.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. **e-ARQ Brasil:** modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 2. versão. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. **ISAAR (CPF):** norma internacional de registro de autoridade arquivística para entidades coletivas, pessoas e famílias. Tradução de Vitor Manoel Marques da Fonseca. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2004. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/isaar_cpf.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. **ISDF:** norma internacional para descrição de funções. Tradução de Vitor Manoel Marques da Fonseca. 1. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/ISDF.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. **ISDIAH:** norma internacional para descrição de instituições com acervo arquivístico. Tradução de Vitor Manoel Marques da Fonseca. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/isdiah.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. **Legislação arquivística brasileira e correlata.** Rio de Janeiro: Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/coletanea-da-legislacao-arquivistica-e-correlata>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. **NOBRADE:** Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/nobrade.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Arquivos. **Recomendações para digitalização de documentos arquivísticos permanentes.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Recomendacoes_digitalizacao_completa.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

CASSARES, Norma Cianflone. **Como fazer conservação preventiva em arquivos e bibliotecas.** São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2000. (Como fazer, v. 5). Disponível em: https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colectao_como_fazer/cf5.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather (org). **Correntes atuais do pensamento arquivístico.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.

INDOLFO, Ana Celeste. Avaliação de documentos de arquivo: atividade estratégica para a gestão de documentos. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 6, p.13-37, 2012. Disponível em: http://www0.rio.rj.gov.br/arquivo/pdf/revista_agcrj_pdf/revista_AGCRJ_6_2012.pdf. Acesso em: 10 nov. 2023.

MARIZ, Anna Carla Almeida; RANGEL, Thayron Rodrigues (org). **Arquivologia:** temas centrais em uma abordagem introdutória. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020.

RONDINELLI, Rosely Curi. **O documento arquivístico ante a realidade digital:** uma revisão conceitual necessária. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

SANTOS, Vanderlei Batista dos; INNARELLI, Humberto Celeste; SOUSA, Renato T. Barbosa. **Arquivística:** temas contemporâneos. Classificação, preservação digital, gestão do conhecimento. Brasília - DF: SENAC, 2013.

SOUSA, Renato T. Barbosa. **Gestão de documentos no Brasil:** uma visão a partir da situação da Administração Pública Federal. 1 ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023.

TOGNOLI, Natália Bofarini. **A construção teórica da diplomática:** em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

VENÂNCIO, Renato Pinto (org). **Gestão de documentos em Minas Gerais:** experiências e perspectivas. 1. ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO / ENGENHARIA GEOLÓGICA PROGRAMA

1. Noções básicas de mineralogia: propriedades ópticas dos principais silicatos formadores das rochas. **2.** Conhecimentos gerais sobre rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. **3.** Preparação de amostras para análises de microsonda eletrônica e de laser ablation-inductively coupled plasma mass spectrometry (LA-ICP-MS). **3.** Princípios e instrumentação de uma microsonda eletrônica focando em espectrometria de dispersão de comprimento de onda (WDS). **4.** Interação entre os elétrons incidentes e a amostra. **5.** Aquisição e tratamento de dados de elementos maiores e traços por microsonda eletrônica. **6.** Aquisição e tratamento de dados de elementos traços via laser ablation-inductively coupled plasma mass spectrometry (LA-ICP-MS). **7.** Princípio dos métodos U-Pb, Lu-Hf e Sm-Nd. **8.** Datação U-Pb via LA-ICP-MS. **9.** Aplicações dos métodos U-Pb, Sm-Nd e Lu-Hf. **10.** Aplicação do método Sr-Sr via LA-ICP-MS.

REFERÊNCIAS

- DICKIN, A. P. **Radiogenic Isotope Geology**. 3. ed. Cambridge University Press: Cambridge - UK, 2018.
- JERCINOVIC, M. J.; WILLIAMS, M. L.; ALLAZ, J.; DONOVAN, J. J. **Trace analysis in EPMA**. IOP Conference Series: Materials Science and Engineering. v. 32, EMAS 2011: 12th European Workshop on Modern Developments in Microbeam Analysis, Angers, France, 2012. <https://doi.org/10.1088/1757-899X/32/1/012012>
- KOHN, M. J.; ENGI, M.; LANARI, P. **Petrochronology**. Methods and applications. Mineralogical Society of America. Reviews in Mineralogy and Geochemistry 83, 575, 2017.
- LANARI, P.; VHO, A.; BOVAY, T.; AIRAGHI, L.; CENTRELLA, S. **Quantitative compositional mapping of mineral phases by electron probe micro-analyser**. Geological Society of London, Special Publication, 478, 2019, p.39-63.
- PEREIRA, I.; VAN SCHIJNDEL, V.; TEDESCHI, M.; CUTTS, K.; GUITREAU, M. **A review of detrital heavy mineral contributions to furthering our understanding of continental crust formation and evolution**. Geological Society, London, Special Publications, 537, 2023. <https://doi.org/10.1144/SP537-2022-250>
- RAIMONDO, T.; PAYNE, J.; WADE, B.; LANARI, P.; CLARK, C.; HAND, M. **Trace element mapping by LA-ICP-MS: assessing geochemical mobility in garnet**. Contributions to Mineralogy and Petrology, 172, 17, 2017. <https://doi.org/10.1007/s00410-017-1339-z>
- REED, S. J. B. **Electron Microprobe Analysis and Scanning Electron Microscopy in Geology**. 2. ed. xiii + 192 pp. Cambridge, New York, Melbourne: Cambridge University Press, 2005.
- THOMAS, R. **Practical Guide to ICP-MS: A Tutorial for Beginners**. 2. ed. CRC Press, 2008. <https://doi.org/10.1201/9781420067873>
- VOLANTE, S.; BLEREAU, E.; GUITREAU, M.; TEDESCHI, M.; VAN SCHIJNDEL, V.; CUTTS, K. **Current applications using key mineral phases in igneous and metamorphic geology: perspectives for the future**. Geological Society, London, Special Publications, 537, 2023. <https://doi.org/10.1144/SP537-2022-254>.
- YANG, S.Y.; JIANG, S.Y.; MAO, Q.; CHEN, Z.Y.; RAO, C.; LI, X.L.; LI, W.C.; YANG, W.Q.; HE, P.L.; LI, X. **Electron probe microanalysis in geosciences: Analytical procedures and recent advances: Atomic Spectroscopy**, v. 43, 2022. p. 186–200. <https://doi.org/10.46770/AS.2021.912>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO / CITOLOGIA CLÍNICA PROGRAMA

1. Fase pré-analítica: preparo de soluções e diluições (amostras e reagentes); cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Atendimento, orientações e preparo do paciente. Coleta de sangue e demais espécimes clínicos, recebimento de materiais biológicos, manuseio, triagem, transporte, processamento, acondicionamento, armazenamento, conservação das amostras. **2. Bioquímica clínica:** conceituação, metodologias, fundamentos e objetivos. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Exames: avaliação das funções renal, hepática e do trato biliar. Proteínas específicas, lipídeos e lipoproteínas. Carboidratos. Eletrólitos e íons inorgânicos. Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos. Avaliação do perfil cardíaco. Bioquímica dos fluidos biológicos. Enzimologia clínica: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados. Hormônios: biossíntese, mecanismos de ação e dosagem laboratorial. Hormônios da adeno e neuro-hipófise, da tireoide e paratireoide, das suprarrenais, das gônadas, pâncreas e dos rins. **3. Hematologia clínica:** hematopoese normal e células sanguíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobinopatias. Hemostasia, coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue. Métodos de coloração para exames hematológicos. Imuno-hematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sanguíneos, testes pré-transfusão e transfusões sanguíneas. **4. Imunologia clínica:** sistema imune, células e órgãos deste. Geração de resposta das células B e T. Antígenos, imunoglobulinas, interação antígeno anticorpo e complexo de histocompatibilidade. Mecanismos efetores imunes, citocinas, interleucinas, sistema complemento, repostas mediadas por células, migração leucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade. Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade. Testes imunológicos: fundamentos e aplicações. Produção e aplicação de anticorpos monoclonais. **5. Bacteriologia clínica:** taxonomia, características morfológicas, fisiologia, patogenicidade e virulências bacterianas. Bactérias de interesse clínico: enterobactérias, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma, ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida. Diagnóstico microbiológico das infecções provocadas por cocos Gram-positivos, bastonetes Gram-negativos fermentadores e não fermentadores da glicose, anaeróbios, micobactérias, corinebactérias. Provas bioquímicas de identificação bacteriana: técnicas, reagentes e interpretação. Métodos de coloração para exames de microbiologia. Virologia: doenças humanas virais e métodos diagnósticos. **6. Micologia clínica:** classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Leveduras: apresentação clínica e identificação laboratorial. Dermatofitoses: aspectos clínicos e laboratoriais. Fungos filamentosos e dimórficos: aspectos gerais, apresentação clínica e diagnóstico laboratorial. Rinosporidiose, micetoma, cromomicose, feo-hifomicose, paracoccidioidomicose, histoplasmoses, coccidioidomicose, blastomicose, doenças causadas por *Malassezia* spp, criptococose, candidíase, aspergilose e fusariose, pneumocistose. Diagnóstico imunológico das infecções fúngicas. Urinálise e fluidos biológicos: funções e doenças renais e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios do metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. Fluidos biológicos: líquido seminal, líquido cefalorraquidiano. Líquido ascítico, pleural, sinovial, amniótico e pericárdico: formação, composição e métodos analíticos. **7. Parasitologia clínica:** parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada. Identificação dos parasitos. Parasitos de sangue e tecidos: métodos e identificação. Metodologia e análise de parasitos em aspirados, tecidos, urina, secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoensaio e imunológicos. **8. Citologia cérvico-vaginal:** aspectos anatômicos do útero, tubas uterinas, ovários, vagina e vulva. Histologia uterina, vaginal e dos ovários, técnicas do exame oncológico. Princípios da coloração de Papanicolaou, artefatos e erros. Estudo das células normais dos esfregaços cérvico-vaginais. Células dos epitélios de revestimento vaginal, ectocervical, endocervical e endometrial. Estudo dos elementos não epiteliais dos esfregaços cérvico-vaginais: flora vaginal, neutrófilos, histiócitos, linfócitos, plasmócitos, muco, e outros agentes. Efeito dos hormônios sobre o epitélio vaginal nas diferentes idades da mulher. Aspectos histológicos e citológicos na pré-puberdade, menarca, menopausa, gestação e lactação. Efeito dos hormônios sobre o epitélio vaginal nas diferentes fases do ciclo menstrual. Aspectos das fases estrogênicas e progesteragênicas. Técnica do exame funcional: índices de

maturação, cariopcnose e eosinofílico. Processos inflamatórios do trato genital feminino: causas, fatores predisponentes e aspectos histológicos. Alterações reacionais benignas: hiperqueratose, acantose, parakeratose, metaplasia escamosa jovem e madura. Alterações citológicas relacionadas com os processos inflamatórios e reacionais. Agentes específicos: tricomoníase, candidíase, vaginose bacteriana, herpes vírus, actinomicose, Leptothrix sp. Infecção por HPV: características clínicas, histopatológicas, citológicas e moleculares. Vacina contra o HPV. Carcinogênese cervical. Critérios citológicos de malignidade. Lesões escamosas intraepiteliais cervicais: aspectos histológicos e citológicos. Carcinomas invasores. Adenocarcinoma do endocérvice: aspectos clínicos, histológicos e citopatológicos. Adenocarcinoma do endométrio: aspectos clínicos, histológicos e citopatológicos. Atipias celulares de significado indeterminado: escamosas e glandulares: Aspectos citopatológicos e clínicos. Classificações citológicas. **9. Colposcopia:** fundamentos. Técnica e imagens fisiológicas do colo do útero. Sinais de alarme colposcópico para o câncer de colo do útero. **10. Outras citologias:** líquidos biológicos e urina. Citologia mamária. Citologia respiratória, citologia gastrointestinal, citologia de tireoide, citologia de linfonodos.

REFERÊNCIAS

- ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H; PILLAI, Shiv. **Imunologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005**. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília - DF, 14 out. 2005.
- BURTIS, Carl A; BRUNS, David E. **Tietz: Fundamentos de química clínica e diagnóstico molecular**. Tradução da 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- CONSOLARO, Márcia E. L.; MARIA-ENGLER, Silvy S. **Citologia clínica cérvico-vaginal**. Texto e Atlas. São Paulo: Roca, 2012.
- FERREIRA, Antonio Walter; ÁVILA, Sandra do Lago Moraes. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- GAMBONI, Mercedes; MIZIARA, Elias F. **Manual de citopatologia diagnóstica**. São Paulo: Manole, 2013.
- GARCIA, Maria Alice Terra; KANAAN, Salim. **Bioquímica clínica**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- HENRY, John Bernard. **Diagnósticos clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais de Henry**. 21. ed. São Paulo: Manole, 2013.
- HIRATA, Mario Hiroyuki; HIRATA, Rosario Dominguez Crespo; MANCINI FILHO, Jorge. **Manual de Biossegurança**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2017.
- HOFFBRAND, A. Victor; MOSS, Paul A. H. **Fundamentos em Hematologia clínica**. 7. ed. São Paulo: Artmed, 2018.
- KOSS, Leopold G.; GOMPEL, C. **Introdução à citopatologia ginecológica com correlações histológicas e clínicas**. São Paulo: Roca, 2006.
- NAYAR, Ritu; Wilbur, DAVID C. **O Sistema Bethesda para o relato de diagnóstico citológico cérvico-vaginal**. São Paulo: Livromed Paulista, 2018.
- NEVES, David Pereira et al. **Parasitologia humana**. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
- OPLUSTIL, Carmen Paz et al. **Procedimentos básicos em Microbiologia clínica**. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2010.
- STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjore Schaub. **Urinálise e fluidos corporais**. 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.
- TATTI, Silvio Alejandro. **Colposcopia e patologias do trato genital inferior: vacinação contra o HPV**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO / GENÉTICA HUMANA PROGRAMA

1. Fase pré-analítica: preparo de soluções e diluições (amostras e reagentes). Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Atendimento, orientações e preparo do paciente. Coleta de sangue e demais espécimes clínicos, recebimento de materiais biológicos, manuseio, triagem, transporte, processamento, acondicionamento, armazenamento, conservação das amostras. **2. Bioquímica clínica:** conceituação, metodologias, fundamentos e objetivos. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Exames: avaliação das funções renal, hepática e do trato biliar. Proteínas específicas, lipídeos e lipoproteínas. Carboidratos. Eletrólitos e íons inorgânicos. Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos. Avaliação do perfil cardíaco. Bioquímica dos fluidos biológicos. Enzimologia clínica: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados. Hormônios: biossíntese, mecanismos de ação e dosagem laboratorial. Hormônios da adeno e neuro-hipófise, da tireoide e paratireoide, das suprarrenais, das gônadas, pâncreas e dos rins. **3. Hematologia clínica:** hematopoese normal e células sanguíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobinopatias. Hemostasia, coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue. Métodos de coloração para exames hematológicos. Imuno-hematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sanguíneos, testes pré-transfusão e transfusões sanguíneas. **4. Imunologia clínica:** sistema imune, células e órgãos deste. Geração de resposta das células B e T. Antígenos, imunoglobulinas, interação antígeno anticorpo e complexo de histocompatibilidade. Mecanismos efetores imunes, citocinas, interleucinas, sistema complemento, repostas mediadas por células, migração leucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade. Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade. Testes imunológicos: fundamentos e aplicações. Produção e aplicação de anticorpos monoclonais. **5. Bacteriologia clínica:** taxonomia, características morfológicas, fisiologia, patogenicidade e virulências bacterianas. Bactérias de interesse clínico: enterobactérias, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma, ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida. Diagnóstico microbiológico das infecções provocadas por cocos Gram-positivos, bastonetes Gram-negativos fermentadores e não fermentadores da glicose, anaeróbios, micobactérias, corinebactérias. Provas bioquímicas de identificação bacteriana: técnicas, reagentes e interpretação. Métodos de coloração para exames de microbiologia. Virologia: doenças humanas virais e métodos diagnósticos. **6. Micologia clínica:** classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Leveduras: apresentação clínica e identificação laboratorial. Dermatofitoses: aspectos clínicos e laboratoriais. Fungos filamentosos e dimórficos: aspectos gerais, apresentação clínica e diagnóstico laboratorial. Rinosporidiose, micetoma, cromomicose, feo-hifomicose, paracoccidioidomicose, histoplasmoses, coccidioidomicose, blastomicose, doenças causadas por *Malassezia* spp, criptococose, candidíase, aspergilose e fusariose, pneumocistose. Diagnóstico imunológico das infecções fúngicas. Urinálise e fluidos biológicos: funções e doenças renais e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios do metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. Fluidos biológicos: líquido seminal, líquido cefalorraquidiano. Líquido ascítico, pleural, sinovial, amniótico e pericárdico: formação, composição e métodos analíticos. **7. Parasitologia clínica:** parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada. Identificação dos parasitos. Parasitos de sangue e tecidos: métodos e identificação. Metodologia e análise de parasitos em aspirados, tecidos, urina, secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoenzaios e imunológicos. **8. Genética:** Análise mendeliana. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. Ciclo celular e apoptose. Organização do genoma. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e malformação genética. Determinação sexual. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. Terapia gênica. Genética do comportamento. Genética de populações. Aconselhamento genético. Erros inatos do metabolismo. **9. Análises clínicas:** Métodos moleculares para diagnósticos *in vitro*. Métodos sorológicos para diagnósticos *in vitro*. Procedimentos Básicos para identificação bacteriana, fúngica e parasitológica. Estocagem de microrganismos. Automação em laboratório e controle de qualidade. **10. Biologia molecular:**

Fundamentos básicos: DNA como material genético. Replicação do DNA / Propagação da informação genética. Transcrição. Expressão gênica / uso da informação genética. Controle da expressão gênica em procariotos e eucariotos. Mutações / mudança na informação genética. Métodos de extração de DNA. Métodos de extração de RNA. Controle de qualidade em Biologia Molecular. **11. Exames de DNA:** PCR convencional. RT-PCR. Multiplex PCR. Nested PCR e PCR isotérmico. Sequenciamento de Primeira Geração (ou “de Sanger”). Sequenciamento de Segunda Geração (ou Sequenciamento de Nova Geração –NGS). Sequenciamento de Terceira Geração (ou de molécula única). **12. Histopatologia:** Coleta, fixação e preparo de amostras (processamento, inclusão, microtomia e coloração incluindo colorações especiais). **13. Fotodocumentação e análise de imagens:** principalmente relacionada a processos inflamatórios, degenerativos, regeneração tecidual, neoplasias benignas e malignas. **14. Histoquímica:** Preparo e conservação de material biológico para os procedimentos histoquímicos e imuno histoquímicos. **15. Imunopatologia:** princípios básicos e aplicados da reação antígeno-anticorpo. Testes intradérmicos. Vias de apresentação de antígenos. Resposta celular. Resposta humoral. Imunomodulação frente a patógenos e perfis de resposta imune. Imunofenotipagem por citometria de fluxo. **16. Legislação:** comum as áreas de concentração do concurso e laboratórios clínicos e de pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ABBAS, Abul K. et al. **Imunologia básica.** Funções e distúrbios do sistema imunológico. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.360p. ISBN 8595158142.
- ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H; PILLAI, Shiv. **Imunologia celular e molecular.** 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- ALBERTS, Bruce; JOHNSON, Alexander; LEWIS, Julian; MORGAN, David; RAFF, Martin; ROBERTS, Keith; WALTER, Peter; WILSON, John; HUNT, Tim. **Biologia molecular da célula.** 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 1464p. ISBN 9788582714225.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Disponível em: www.gov.br.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.** Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília - DF, 14 out. 2005.
- BURTIS, Carl A.; ASHWOOD, Edward R.; BRUNS, David E. **Tietz: Fundamentos de química clínica.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 959p. ISBN 9788535228458
- BURTIS, Carl A.; BRUNS, David E. **Tietz: Fundamentos de química clínica e diagnóstico molecular.** 7. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016. 1106p. ISBN 978-8535281668
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto nº 7.508 de 28 de junho 2011.** Conselho Federal de Farmácia.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de Microbiologia clínica.** 1. ed. Brasília - DF, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61/11, de 18 de novembro de 2011.** Regras de classificação dos produtos para diagnóstico de uso *in vitro* e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 166/17, de 24 de julho de 2017.** Guia para validação de métodos analíticos.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222/18, de 28 de março de 2018.** Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 786/2023, de 1 de agosto de 2023.** Requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC).
- BROOKS, Geo F.; BUTEL, Janet S.; MORSE, Stephen A.; CARROLL, Karen C. **Microbiologia médica de Jawetz, Melnick e Adelberg:** um livro médico Lange. 26. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2014. ISBN 9788580553345.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Disponível em: <https://site.cff.org.br>.
- FERREIRA, Antonio Walter; ÁVILA, Sandra do Lago Moraes. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- GARCIA, Maria Alice Terra; KANAAN, Salim. **Bioquímica clínica.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- HENRY, John Bernard; PINCUS, Matthew R.; McPHERSON, Richard A. **Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry.** 21. ed. São Paulo: Manole, 2012. 1664p. ISBN 9788520430958.
- HIRATA, Mario Hiroyuki; HIRATA, Rosario Dominguez Crespo; MANCINI FILHO, Jorge. **Manual de Biossegurança.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2017.
- HOFFBRAND, A. Víctor; MOSS, Paul A. H. **Fundamentos em Hematologia Clínica.** 7. ed. São Paulo: Artmed, 2018.
- MADIGAN, Michael T. **Microbiologia de Brock.** 14. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016. 1032p. ISBN 978-8582712979.
- MILLER, Steve; MORSE, Stephen A.; RIEDEL, Stefan et. al. **Microbiologia médica de Jawetz, Melnick e Adelberg:** um livro médico Lange. 28. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2022. ISBN 9786558040163.
- MURRAY, Patrick R. **Microbiologia clínica.** 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2002. 392p. ISBN 8571992991.
- NEVES, David Pereira et al. **Parasitologia humana.** 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
- OPLUSTIL, Carmen Paz et al. **Procedimentos básicos em Microbiologia clínica.** 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2010.
- SNUSTAD, Peter D.; SIMMONS, Michael J. **Fundamentos de Genética.** 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 620p. ISBN 8527730863.
- STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjore Schaub. **Urinálise e fluidos corporais.** 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.
- TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. **Microbiologia.** 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 964p. ISBN 9788582713532.
- ZAHA, Arnaldo; FERREIRA, Henrique Bunselmeyer; PASSAGLIA, Luciane, M. P. **Biologia Molecular básica.** Porto Alegre: Artmed, 2014. 416p. ISBN 8582710577.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMACÊUTICO / IMUNOCITOQUÍMICA PROGRAMA

1. Histoquímicos e imuno-histoquímicos: princípios da imuno-histoquímica e imunocitoquímica. Antígeno e anticorpo. Imunoglobulinas. Preparo e conservação de amostras biológicas. Métodos imuno-histoquímicos; imunofluorescência; imunoenzimologia. Imuno-histoquímica no diagnóstico. Marcadores de prognóstico em imuno-histoquímica. **2. Fase pré-analítica:** preparo de soluções e diluições (amostras e reagentes). Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Atendimento, orientações e preparo do paciente. Coleta de sangue e demais espécimes clínicos, recebimento de materiais biológicos, manuseio, triagem, transporte, processamento, acondicionamento, armazenamento, conservação das amostras. **3. Bioquímica clínica:** conceitualização, metodologias, fundamentos e objetivos. Organização, práticas, propósitos, controle de qualidade e instrumentação do laboratório clínico moderno. Exames: avaliação das funções renal, hepática e do trato biliar. Proteínas específicas, lipídeos e lipoproteínas. Carboidratos. Eletrólitos e íons inorgânicos. Equilíbrio ácido-base e gases sanguíneos. Avaliação do perfil cardíaco. Bioquímica dos fluidos biológicos. Enzimologia clínica: dosagens, particularidades, interferências e interpretação dos resultados.

Hormônios: biossíntese, mecanismos de ação e dosagem laboratorial. Hormônios da adeno e neuro-hipófise, da tireoide e paratireoide, das suprarrenais, das gônadas, pâncreas e dos rins. **4. Hematologia clínica:** hematopoese normal e células sanguíneas. Anemias hipocrômicas, megaloblásticas, hemolíticas, aplásticas, diseritropoiéticas e secundárias. Hemoglobinopatias. Hemostasia, coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Alterações qualitativas e quantitativas do sangue. Métodos de coloração para exames hematológicos. Imunohematologia: detecção de anticorpos, antígenos de grupos sanguíneos, testes pré-transfusão e transfusões sanguíneas. **5. Imunologia clínica:** sistema imune, células e órgãos deste. Geração de resposta das células B e T. Antígenos, imunoglobulinas, interação antígeno anticorpo e complexo de histocompatibilidade. Mecanismos efetores imunes, citocinas, interleucinas, sistema complemento, repostas mediadas por células, migração leucocitária, inflamação e reações de hipersensibilidade. Respostas imunes a doenças infecciosas, vacinas, imunodeficiências e autoimunidade. Testes imunológicos: fundamentos e aplicações. Produção e aplicação de anticorpos monoclonais. **6. Bacteriologia clínica:** taxonomia, características morfológicas, fisiologia, patogenicidade e virulências bacterianas; Bactérias de interesse clínico: enterobactérias, bastonetes, cocos, espiroquetas, micoplasma, ureaplasma. Provas de sensibilidade a agentes antimicrobianos: resistência, determinação da atividade inibitória e da atividade bactericida. Diagnóstico microbiológico das infecções provocadas por cocos Gram-positivos, bastonetes Gram-negativos fermentadores e não fermentadores da glicose, anaeróbios, micobactérias, corinebactérias. Provas bioquímicas de identificação bacteriana: técnicas, reagentes e interpretação. Métodos de coloração para exames de microbiologia. Virologia: doenças humanas virais e métodos diagnósticos. **7. Micologia clínica:** classificação, taxonomia e identificação das micoses humanas e provas de sensibilidade aos antifúngicos. Leveduras: apresentação clínica e identificação laboratorial. Dermatofitoses: aspectos clínicos e laboratoriais. Fungos filamentosos e dimórficos: aspectos gerais, apresentação clínica e diagnóstico laboratorial. Rinosporidiose, micetoma, cromomicose, feo-hifomicose, paracoccidiodomicose, histoplasmoses, coccidiodomicose, blastomicose, doenças causadas por Malasseziasspp, criptococose, candidíase, aspergilose e fusarioses, pneumocitose. Diagnóstico imunológico das infecções fúngicas. Urinálise e fluidos biológicos: funções e testes da função renal. Exames físicos e químicos da urina. Sedimentoscopia urinária. Análises especiais de urina: distúrbios do metabolismo de aminoácidos, da porfirina, dos mucopolissacarídeos e das purinas. Fluidos biológicos: líquido seminal, líquido cefalorraquidiano. Líquido ascítico, pleural, sinovial, amniótico e pericárdico: formação, composição e métodos analíticos. **8. Parasitologia clínica:** parasitos intestinais: colheita, preservação, exames macro e microscópico da amostra fecal fresca e preservada. Identificação dos parasitos. Parasitos de sangue e tecidos: métodos e identificação. Metodologia e análise de parasitos em aspirados, tecidos, urina, secreções e de material de biópsia. Imunodiagnóstico das parasitoses: testes sorológicos ou imunoenzaios e imunológicos.

REFERÊNCIAS

- ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. **Imunologia básica:** funções e distúrbios do sistema imunológico. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. xii, 335 f. ISBN 9788535282511.
- ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. **Imunologia celular e molecular.** 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005.** Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília - DF, 14 out. 2005.
- BURTIS, Carl A.; BRUNS, David E. **Tietz:** Fundamentos de química clínica e diagnóstico molecular. Tradução da 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- FERREIRA, Antonio Walter; ÁVILA, Sandra do Lago Moraes. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- FERRO, Amadeu B. **Imunohistoquímica.** Lisboa: Creative Commons, 2014. 159p. ISBN: 978-989-20-5416-2.
- GARCIA, Maria Alice Terra; KANAAN, Salim. **Bioquímica clínica.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- HENRY, John Bernard. **Diagnósticos clínicos e tratamentos por métodos laboratoriais de Henry.** 21. ed. São Paulo: Manole, 2013.
- HIRATA, Mario Hiroyuki; HIRATA, Rosario Dominguez Crespo; MANCINI FILHO, Jorge. **Manual de Biossegurança.** 3. ed. São Paulo: Manole, 2017.
- HOFFBRAND, A. Victor; MOSS, Paul A. H. **Fundamentos em Hematologia clínica.** 7. ed. São Paulo: Artmed, 2018.
- MCPHERSON, Richard A.; PINCUS, Matthew R. **Henry's clinical diagnosis and management by laboratory methods.** 23. ed. Saint Louis, Mo.: Elsevier, 2017. xvii, 1565 p. ISBN 9780323295680.
- NEVES, David Pereira et al. **Parasitologia humana.** 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.
- OPLUSTIL, Carmen Paz et al. **Procedimentos Básicos em Microbiologia clínica.** 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2010.
- PEAKMAN, Mark.; VERGANI, Diego. **Imunologia:** básica e clínica. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. viii, 365 p. ISBN 9788535239355.
- ROSE, Noel R. **Manual of clinical laboratory immunology.** 5. ed. Washington, D. C.: American Society for Microbiology, c1997. 1255p.
- STRASINGER, Susan King; DI LORENZO, Marjore Schaub. **Urinálise e fluidos corporais.** 5. ed. São Paulo: Livraria Médica Paulista, 2009.
- VOLTARELLI, Júlio C. **Imunologia clínica na prática médica.** São Paulo: Atheneu, 2009. 1099p. ISBN 9788573799200.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: GEÓLOGO PROGRAMA

Geologia geral. Geologia estrutural e análise estrutural. Dinâmicas interna e externa da Terra. Ciclos geológicos. Geologia ambiental. Geoquímica ambiental e análises de impactos. Análise de amostras de minerais, rochas e fósseis. Intemperismo, seus tipos e produtos. Processos erosivos e sedimentação; noções básicas / aspectos gerais de Mineralogia. Aspectos gerais dos recursos minerais. Importância econômica dos minerais e elementos químicos. Propriedades físicas e químicas dos minerais. Classes mineralógicas. Mineralogia descritiva. Petrografia e petrologia. Constituição da crosta terrestre. Características físicas e químicas das rochas. Principais classes de rochas. Rochas magmáticas plutônicas e vulcânicas. Sedimentação, sedimentos e rochas sedimentares. Rochas metamórficas. A Geologia e os processos fluviais, eólicos, metamórficos, lacustres, ígneos e oceânicos. Formação, utilização e degradação dos solos. Estratigrafia e Geologia do Brasil. Fósseis. Datações geocronológicas. Visão geral de estratigrafia do Brasil. Províncias estruturais brasileiras, bacias sedimentares brasileiras continentais e da margem continental. Intemperismo e formação dos solos. Interfaces da geologia, hidrogeologia, hidrologia e hidrografia. Estruturas primárias e tectônicas. Dobras, falhas e fraturas. Foliações e lineações. Recursos minerais. Classificação dos recursos minerais. Minerais metálicos e não metálicos. Mineração e impactos ambientais. Mineralogia e sua história. Microscopia eletrônica de varredura (mev). Microscopia de materiais. Geologia e domínios da natureza no Brasil e paisagens de exceção. Relação geologia-geomorfologia. Movimentos de massa. Elementos de Geomorfologia geral. Geologia sedimentar. América do Sul e sua Geologia. Geologia, recursos energéticos e meio ambiente. Princípios da microscopia eletrônica de varredura: interação entre o feixe de elétrons e a amostra. Espectrometria de energia dispersiva de raios-X (EDS) x espectrometria de dispersão de comprimento de onda (WDS). Imageamento por elétrons secundários x imageamento por elétrons retroespalhados x imageamento por catodoluminescência. O uso da microscopia eletrônica de varredura para a petrologia de rochas ígneas e metamórficas: química mineral e aspectos texturais. O uso da microscopia eletrônica de varredura para a petrologia de rochas sedimentares: química mineral e aspectos texturais.

REFERÊNCIAS

- AB'SABER. A. N. **Os domínios da natureza do Brasil:** potencialidades paisagísticas. São Paulo. Ateliê editorial. 2003. 159p.

- AB'SABER, A. N. **Brasil: paisagens de exceção – o litoral e o pantanal mato-grossense** patrimônios básicos. São Paulo. Ateliê Editorial. 2006. 182p.
- BARROS, J. G. do C. **Glossário de termos geológicos e ambientais aplicados às geociências**. Brasília - DF: ESMPU, 2006. 138p.
- BIZZI, L. A.; SCHOBENHAUS, C.; VIDOTTI, R. M.; GONÇALVES, J. H. (ed). **Geologia, tectônica e recursos minerais do Brasil**. Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais (CPRM). Brasília – DF, 2003. 642p.
- BRANCO, P. de M. **Dicionário de mineralogia e gemologia**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 608p.
- CHRISTOPHERSON, R. W.; BIRKELAND, G. H. **Geossistemas**. Uma introdução à geografia física. 9. ed. Tradução: Francisco Eliseu Aquino et al. Porto Alegre: Bookman, 2017. 656p.
- DEDAVID, B. A.; GOMES, C. I.; MACHADO, G. **Microscopia eletrônica de varredura: aplicações e preparação de amostras: materiais poliméricos, metálicos e semicondutores**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. 60p.
- DELLA FÁVERA, J. C. **Fundamentos de estratigrafia moderna**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001. 264p.
- DUARTE, L. da C. et. al. Aplicações de Microscopia Eletrônica de Varredura (MEV) e Sistema de Energia Dispersiva (EDS) no Estudo de Gemas: exemplos brasileiros. In: **Pesquisas em Geociências**. Porto Alegre/RS. 30(2): 3-15, 2003. Instituto de Geociências/UFRGS.
- FEITOSA F.A.C. e FILHO J.M. **Hidrogeologia**. Conceitos e aplicações. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: CPRM: LABHID, 2008. 812p.
- FERREIRA JUNIOR, A. V. **Fundamentos de geologia e petrografia**. Recife: Ed. UFPE, 2021. 88p. (Coleção Geografia)
- FOSSEN, H. **Geologia estrutural**. São Paulo: Oficina de textos, 2012. 941p.
- GROTZINGER, J.; JORDAN, T. **Para entender a Terra**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 738p.
- HASUI, Y., CARNEIRO, C. D. Ré.; ALMEIDA, F. F. M. de.; BARTORELLI, A. 2012. **Geologia do Brasil**. Editora Beca. 900p.
- KLEIN, C.; DUTROW, B.; **Manual de ciências dos minerais**. 23. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- KEAREY, P.; KLEPEIS, K.A.; VINE, F.J. 3. ed. **Tectônica Global**. Porto Alegre: Bookman, 2014. 436p.
- KIRSCH, H. **Mineralogia Aplicada**. São Paulo: Editora da USP, 1972.
- LAMARÃO, C. N. et. al. Catodoluminescência em cristais de quartzo: implicações petrológicas e metalogenéticas. In: **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**. Belém, v. 9, n. 1, p. 73-91, jan-abr. 2014.
- LEINZ, V.; AMARAL, S. E. do A. **Geologia geral**. 14. ed. São Paulo: Nacional, 2001. 399 p.
- MANNHEIMER, W. A. **Microscopia dos Materiais**. Rio de Janeiro: E-papers Serviços Editoriais, 2002. 221p.
- MANTESSO-NETO, V.; BARTORELLI, A. CARNEIRO, C. D. RÉ.; BRITO-NEVES, B. B. de. **Geologia do continente sul-americano**. Editora Beca, 2003. 870p.
- MENDES, J.C. **Elementos de estratigrafia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.
- PETRI, S. & FÚLFARO, V. J. **Geologia do Brasil**. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo. 1983. 631p.
- POPP, J. H. **Geologia geral**. São Paulo: LTC. 2010. 324p.
- RHODE, G. M. **Geoquímica ambiental e estudos de impacto**. São Paulo. Oficina de textos. 2013. 159 p.
- SGARBI, G. N. C. (org). **Petrografia macroscópica das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2007. 557p.
- SUGUIO, K. **Geologia sedimentar**. São Paulo: Blucher. 2003. 416p.
- TEIXEIRA, W.; FAIRCHILD, T.R.; TOLEDO, M.C.M.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 623 p.
- WICANDER, R. & MONROE, J.S. **Fundamentos de Geologia**. Cengage Learning. 2009. 508p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA PROGRAMA

1. Endocrinologia: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: distúrbios do hipotálamo, hipófise, tireoide, paratireoides, suprarenais, ovários, testículos, pâncreas, obesidade, além de diabetes e dislipidemia. **2. Pneumologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: seios da face, faringe, laringe, traqueia, brônquios e pulmões, pleura, artérias e veias pulmonares e brônquias, por exemplo: afecções das vias aéreas superiores (sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias). Pneumonias, pneumonites e abscessos pulmonares. DPOC, asma, cor pulmonar e hipertensão arterial pulmonar. Tromboembolismo pulmonar e vasculites pulmonares. Infecções granulomatosas pulmonares (tuberculose, micoses, histoplasmose e outras). Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar. Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax. Alargamentos do mediastino e mediastinite. Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais. Trauma torácico. **3. Cardiologia e Angiologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, MAPA, teste ergométrico, cateterismo e holter). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: miocárdio; pericárdio, endocárdio, sistema de condução, válvulas cardíacas, coronárias, artérias aorta, pulmonar, carótidas, veias cava inferior e superior e veias pulmonares, artérias e veias periféricas, por exemplo: miocardiopatia, coronariopatia, valvulopatias, pericardiopatias. Malformações congênitas. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão arterial pulmonar. Síndrome de insuficiência cardíaca (insuficiência ventricular esquerda, insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva). Endocardite bacteriana e autoimune. Arritmias. Mixomas e outros tumores. Trauma cardíaco e dissecação aórtica. Endomiocardiomiopatia. Trombose venosa e tromboflebite. Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias. Clínica médica. **4. Reumatologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: articulações, ossos, sinoviais, tecido conjuntivo, serosas, vísceras, por exemplo: osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; reumatismos departes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT). Colagenoses (lúpus eritematoso sistêmico, lúpus discoide, esclerodermia, doença mista do colágeno, artrite reumatoide, artrite reumatoide juvenil. Tromboangiíte obliterante. **5. Hematologia e Hemoterapia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquímica). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação em enfermidades que envolvem: medula óssea, linfonodos e órgãos do sistema retículo-endotelial, hemácias, leucócitos, plaquetas, plasma e seus componentes, por exemplo: anemias, hemoglobinopatias,

coagulopatias e púrpuras. Leucoses e linfomas. Mielodisplasia. Aplasia de medula e mielofibrose. Transfusão de hemoderivados e terapia. Plasmaferese. **6. Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitonoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: orofaringe, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, reto e ânus, glândulas salivares e pâncreas, fígado, vesícula biliar e vias biliares, vasos mesentéricos, veia porta, veia esplênica, veias supra-hepáticas e artérias correspondentes, exemplo: aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; esofagopatias. Doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, tumores. Gastropatias. Doenças cloridopépticas, infecções, tumores, hemorragias digestivas. Doenças do intestino delgado e cólon retal. Doenças inflamatória intestinal, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiiodisplasia e isquemia mesentérica, Polipose. Incontinência fecal e hemorroidas. Pancreatites. Hepatopatias. Cirrose hepática, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, ascite, síndrome heparotrenal. Patologias da vesícula biliar e árvore biliar. Peritonites e abdome agudo. Trauma abdominal. **7. Nefrologia e Urologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática nas enfermidades que envolvem: rins, ureteres, bexiga, próstata. Síndromes nefróticas e nefríticas. Insuficiência renal aguda e crônica. Abscesso prostático. Incontinência e retenção urinária. **8. Neurologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, letroneuromiografia, punção lombar). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: encéfalo, medula, meninges, vasos cerebrais e medulares, canal raquiano, nervos periféricos, placa motora, por exemplo: meninge encefalite, mielites, abscessos, epilepsias, síndromes piramidais e extrapiramidais. Neuropatias periféricas e radiculopatia. Acidentes vasculares encefálicos e medulares. Síndrome secção medular. Cefaleias. Dor crônica. Intoxicação exógena. **9. Infectologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: imunizações e resposta imune nas doenças infectoparasitárias. Parasitoses intestinais e extra intestinais. Infecção do trato urinário. Dengue. Leptospirose. Infecção pelo vírus Chikungunya. Infecção pelo vírus Influenza H1N1. Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmanias dos diversos aparelhos e sistemas. Sepses e coagulação intravascular disseminada. SIDA e coinfeções. Infecções hospitalares. Febre prolongada a esclarecer. Antibioticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático). Acidentes por animais peçonhentos. **10. Medicina de Urgência e Emergência:** abordagem inicial do paciente grave: ressuscitação cardiopulmonar. Intubação orotraqueal. Sedação e analgesia. Insuficiência respiratória aguda e ventilação mecânica (invasiva e não invasiva). Hipotensão e choque na Sala de Emergência. Sepses, sepses graves e choque séptico. Coma e rebaixamento de nível de consciência. Sinais e sintomas em emergências: náuseas e vômitos, febre, artrite, tontura e vertigem, síncope, icterícia, dor abdominal, hemoptise, dispneia, dor torácica. Abordagem das síndromes mais comuns na Sala de Emergência: urgências e emergências hipertensivas. Descompensação aguda da insuficiência cardíaca. Abordagem da ascite e do derrame pleural na Unidade de Pronto Atendimento. Diarreia. Estado confusional agudo. Síndrome de abstinência alcoólica. Crise epiléptica. Abordagem inicial e tratamento específico das intoxicações agudas. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico. Injúria renal aguda. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Distúrbios do sódio, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, distúrbios acidobásicos e rabdomiólise. Trauma cervical. **11. Psiquiatria:** transtornos de ansiedade somatoformes e dissociativos (neuroses). Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos depressivos. Transtornos alimentares e de personalidade. Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade. Retardo mental (oligofrenias). Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas. Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral. **12. Legislação:** Sistema Único de Saúde e sistema de saúde no Brasil. Saúde da Família. Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção Primária à Saúde. Atenção Domiciliar. Vigilância em Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Perícias médicas.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 2 v. : Il.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde.** 1. ed. Brasília - DF, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.** Brasília - DF, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança:** crescimento e desenvolvimento. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. - (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica:** diabetes mellitus. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 160p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, nº 36).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica:** hipertensão arterial sistêmica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF : Ministério da Saúde, 2013. 128p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, nº 37).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 2:** Anexo XXII CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 3º São Princípios e Diretrizes do SUS e da RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica:** Saúde das Mulheres. Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf.
- BRAUNWALD. **Tratado de doenças cardiovasculares.** 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier.
- DANI, Renato; PASSOS, Maria do Carmo Friche. **Gastroenterologia essencial.** 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2011. 1291 p.,
- GOLDMAN, Lee. SCHAFFER, Andrew I. Goldman. **Cecil Medicine.** 26. ed. 2020. 2 vols.
- GRAU, Hill. **Princípios da Medicina Interna.** 19. ed. Editora MC, 2016.
- GUYTON e HALL. **Tratado de Fisiologia Médica.** 14. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.
- MC Graw Hill. **Medicina Interna de Harrison.** 19. ed. 2016.
- JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; KASPER, Dennis L. FAUCI, Anthony. HAUSER, Stephen L. **Harrison's Principles of Internal Medicine.** 20. ed. 2 v. 2020.
- LOSCALZO, Joseph. **Medicina Interna de Harrison.** 20. ed. 2 v. 2019.
- LOPES, Antônio Carlos. **Tratado de Clínica Médica.** 3. ed. 2 v. 2015.

MARTINS, Milton de Arruda. CARRILHO, Flair José. ALVES, Venâncio Avancini. CASTILHO, Euclides Ayres. CERRI, Giovanni Guido. WEN, Chao Lung. **Clínica médica: Atuação da clínica médica. Sinais e sintomas de natureza sistêmica. Medicina Preventiva. Saúde da Mulher. Envelhecimento e... Medicina laboratorial na prática médica.** São Paulo: Manole. 1. ed. 2009.

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes. PEDROSO, Ênio Roberto Pietra. **Black Book de Clínica Médica.** 2. ed. 2014.

PAPADAKIS, Maxine A. MCPHEE, Stephen J. RABOW, Michael W. **Current Medical Diagnosis & Treatment.** 59. ed. 2020.

PORTO, Celmo Celeno. **Exame Clínico.** 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

VELASCO, Irineu Tadeu. NETO, Rodrigo Antônio Brandão. SOUZA, Heraldo Possolo. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática.** 14. ed. 2020.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. **Tratado de Infectologia.** 5. ed., 2015. 2 vols.

VILAR, Lúcio. **Endocrinologia clínica.** 6. ed. 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO / MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA

Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. Abordagem familiar e ferramentas. Atenção primária em saúde. Atenção domiciliar. Participação popular educação popular e ética na APS, apoio matricial. Política Nacional de Atenção Básica (2017), Programa Previne Brasil (2019). Educação médica: ensino da MFC na graduação e DCN de 2014. Promoção da saúde e prevenção (inclusive prevenção quaternária). Prática clínica baseada em evidências. Trabalho em equipe. Método Clínico Centrado na Pessoa, estratégias comportamentais e de motivação para mudança de hábitos de vida. Imunização e vacinação. Abordagem à pessoa vítima de violência com atenção aos determinantes sociais. Atenção à saúde das populações vulnerabilizadas: negros, negras e quilombolas, LGBTQIA+, população privada de liberdade. Abordagem clínica dos problemas mais prevalentes em saúde de crianças, mulheres, adultos e idosos e saúde mental. Linhas do cuidado em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Ferramentas da prática do médico de família e comunidade, gestão da clínica, consulta clínica centrada na pessoa, prática clínica baseada em evidências, registro de saúde orientado por problemas, abordagem comunitária, integração com os núcleos de apoio à saúde da família.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2013. 2 v.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS.** Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. 3. ed. Brasília - DF: Editora do Ministério da Saúde, 2017. 44p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.** Previne Brasil. Pagamento por desempenho. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres.** Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Seratti (org). **Tratado de Medicina da Família e Comunidade: princípios, formação e prática.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

LOPES, Antonio Carlos. **Tratado de clínica médica.** v. 1. 3. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. II ISBN 9788527728317.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ODONTÓLOGO

PROGRAMA

1. O SUS: princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, leis, Conselhos de Saúde. **2.** Ética Odontológica e Código de Ética Odontológica. **3.** Programa Brasil Sorridente. **4.** Levantamento de saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. **5.** Tratamento integral, no campo da Atenção Básica na Odontologia. **6.** Educação em saúde bucal. **7.** Farmacologia e terapêutica aplicada à Odontologia. **8.** Biogênese das dentições. **9.** Oclusão. **10.** Semiologia e exame do paciente em Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, semiologia bucal, exames complementares. **11.** Técnicas radiográficas aplicadas à Odontologia. **12.** Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento. Placa bacteriana. Controle de placa – meios físicos e químicos. Epidemiologia e prevenção da doença periodontal. **13.** Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Etiologia e histopatologia da doença cárie. Prevenção e controle da doença cárie. **14.** Propriedades físicas, químicas e mecânicas dos materiais dentários e sua biocompatibilidade. Materiais restauradores: resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. **15.** Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. **16.** Materiais protetores do complexo dentina polpa. **17.** Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. **18.** Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART – Tratamento restaurador atraumático). **19.** Urgências odontológicas na Atenção Básica. **20.** Cirurgia oral menor; princípio de cirurgia odontológica. **21.** Diagnóstico e tratamento em endodontia. **22.** Biossegurança, esterilização, assepsia, antisepsia e desinfecção em Odontologia. **23.** Técnicas anestésicas aplicadas à Odontologia. **24.** Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria. **25.** Urgências em Odontologia: traumatismos; urgências endodônticas e periodontais. **26.** Atendimento de pacientes sistemicamente comprometidos. **27.** Atendimento de pacientes com necessidades especiais. **28.** Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. **29.** Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses e intercorrências. **30.** Diagnóstico das lesões da cavidade bucal. Estomatologia básica. **31.** Atendimento de gestantes.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, E. D. et al. **Emergências médicas em Odontologia.** 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.

- ANDRADE, E. D. **Terapêutica medicamentosa em Odontologia**. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.
- ANTUNES, J.L.F; PERES, M. A. **Fundamentos de Odontologia**. Epidemiologia da Saúde Bucal. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013, 738p.
- ANUSAVICE, K.J. **Phillips materiais dentários**. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.
- BARATIERI, L. N. et al. **Odontologia restauradora**. Fundamentos e Técnicas. 1. ed. São Paulo: Editora Santos, 2010.
- BELO HORIZONTE (MG). **Manual de Saúde Bucal 2022**. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/manual_saude_bucal-2022.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Bucal. Brasil Sorridente**. Portarias. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/brasil-sorridente>.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos nº 1 a 40**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_40.pdf.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretriz para a prática clínica odontológica na atenção primária à saúde tratamento em gestantes**. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pratica_odontologica_gestantes.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de vigilância epidemiológica**. Brasília - DF: Ministério da Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **HumanizaSUS**: política nacional de humanização. Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília - DF: Ministério da Saúde; Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf.
- BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.
- BRASIL. **Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Política Nacional de Atenção Básica. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. **Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011_comp.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019**. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017**.
- BRASIL. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Coordenação Geral de Saúde Bucal. **Projeto SB Brasil 2020**. Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Projeto técnico. Brasília - DF 2019. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/projetosbbrasil2020CONSULTAPUBLICA.pdf>
- CECCIM, R.B. **Educação permanente em saúde**: desafio ambicioso e necessário. Interface, Botucatu - SP, v. 9, n. 16, p. 161- 177, 2005. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/textos%20eps/educacaopermanente.pdf>.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológica**. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica_Atual.pdf.
- COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. **Caminhos da Polpa**. (Tradução) 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- CZERESNIA, D.; FREITAS, C.M (org). **Promoção da saúde**: conceitos, reflexões e tendências. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie dentária a doença e seu tratamento clínico**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. 640p.
- GUEDES-PINTO, A. C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C.R.M.D. **Odontopediatria**. Fundamentos em Odontologia. São Paulo: Santos; 2009. 446p.
- GUEDES PINTO, A. C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D. **Fundamentos de Odontologia**. Odontopediatria. 1. ed. São Paulo: Editora GEN e Santos, 2009.
- KRIGER, L.; MOYSÉS, S. J. **Saúde bucal das famílias**. Trabalhando com Evidências. 1. ed. São Paulo: Editora Artes Médicas, 2008.
- LINDHE J.; KARRING T.; LANG, N. P. **Tratado de Periodontia clínica e Implantologia oral**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- LITTLE, James W.; FALACE, Donald A.; MILLER, Craig S.; RHODUS, Nelson L. **Manejo odontológico do paciente clinicamente comprometido**. 7. ed. Rio de Janeiro, 2008.
- LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR., J. F. **Endodontia biologia e técnica**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 817p.
- MALAMED, S. F. **Manual de anestesia local**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- MENDES, Eugênio Vilaça (org). **A organização da saúde ao nível local**. São Paulo: Hucitec, 1998.
- MENDES, E.V. (org.). Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTixNjE%2C>.
- MONDELLI, J. et al. **Fundamentos de dentística operatória**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2018. 350p.
- NEVILLE, B et al. **Patologia oral & maxilofacial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- NEWMAN, M.G. et al. **Carranza periodontia clínica**. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.
- PEREIRA, A.C. et al. **Tratado de saúde coletiva em Odontologia**. 1. ed. São Paulo: Napoleão, 2009. 704p.
- PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Org.). Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO. **Sistemas de informação em saúde**. Disponível em: <https://www.cepsc.org.br/wp-content/uploads/2013/08/Livro-completo.pdf>.
- PINTO, V. G. **Saúde bucal coletiva**. 5. ed. São Paulo: Santos, 2008.
- PINTO, V.G. **Saúde bucal coletiva**. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 720p.
- REGÉZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. **Patologia oral**: Correlações Clínicopatológicas. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia & Saúde**. Rio de Janeiro: Medsi.

STARFIELD, B. **Atenção primária:** equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília - DF: UNESCO, Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>.

WHITE, S.C.; PHAROAH, M.J. **Radiologia oral:** Princípios e interpretação. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PRODUTOR CULTURAL PROGRAMA

1. Definições acerca dos conceitos de Cultura. 2. Políticas culturais. 3. Direito à cultura. 4. Economia da cultura. 5. Leis de fomento à cultura (âmbito nacional e no estado de Minas Gerais). 6. Concepção e planejamento de projetos culturais (identificação de problemas, definição de objetivos, alocação de esforços e de recursos, definição de organograma / equipe, elaboração de orçamento, elaboração de cronograma, mensuração de resultados, processos de avaliação). 7. Execução de projetos e eventos culturais (pré-produção, produção e pós-produção). 8. Estratégias de captação de recursos financeiros para produção de projetos culturais. 9. Processos de gestão da cultura na UFOP. 10. Propriedade intelectual, direitos autorais, direitos conexos, gestão coletiva e direitos de personalidade.

REFERÊNCIAS

AVELAR, Romulo. **O avesso da cena:** notas sobre produção e gestão cultural. Belo Horizonte: Duo Editorial, 2008.

BARROS, José Márcio. **Diversidade cultural:** da proteção à promoção. Belo Horizonte: Autêntica. 2008.

BARROS, José Márcio; BEZERRA, Jocastra Holanda. **Gestão Cultural e Diversidade, do pensar ao agir.** Belo Horizonte: EdUEMG. 2018.

BOTELHO, Isaura. **Dimensões da cultura:** políticas culturais e seus desafios. São Paulo: Edições SESC, 2016.

BRANT, Leonardo. **Mercado cultural:** panorama crítico e guia prático para gestão e captação de recursos. São Paulo: Escrituras Editora / Instituto Pensarte, 2004.

BRANCO, Sérgio; BRITTO, Walter. **O que é Creative Commons?** Novos modelos de direito autoral em um mundo mais criativo. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

BRASIL. **Constituição (1988).** República Federativa do Brasil. Art. 5º. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm 1988.

BRASIL. **Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.** Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11453.htm.

BRASIL. **Lei complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.** Lei Paulo Gustavo. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm.

BRASIL. **Lei federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.** Lei Rouanet. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm.

BRASIL. **Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm.

BRASIL. **Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Cap. II – Artigos 11 a 21. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Sistema Nacional de Cultura.** Disponível em: <http://portalsnc.cultura.gov.br/>

CEREZUELA, David Roselló. **Planejamento e avaliação de projetos culturais:** da ideia à ação. São Paulo: Edições SESC SP, 2015.

COELHO, Teixeira. **Dicionário crítico de política cultural:** cultura e imaginário. São Paulo: Fapesp/ Ed. Iluminuras, 1997.

CUNHA, Newton. **Cultura e ação cultural:** uma contribuição a sua história e conceitos. São Paulo: Edições SESC SP, 2010.

DURAND, José Carlos. **Política cultural e economia da cultura.** Cotia, SP: Ateliê Editorial; São Paulo: Edições SESC SP, 2013.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura.** São Paulo: Ed. Unesp, 2011.

HALL, Stuart. **Cultura e Representação.** Rio de Janeiro: Apicuri, 2016

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 47.427/2018.** Regulamenta o Sistema de Financiamento à Cultura (SIFC). Disponível em: <https://www.secult.mg.gov.br/download/category/16-lei-estadual-de-incentivo-a-cultura-leic?download=2966:decreto-estadual-n-47-427-2018-que-regulamenta-o-sistemade-financiamento-a-cultura-sifc>.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 22.944/2018.** Criou o Sistema Estadual de Cultura (SIEC). Disponível em: <https://www.secult.mg.gov.br/documentos/lei-estadual-de-incentivo-a-cultura-leic>.

PARANAGUÁ, Pedro; BRANCO, Sérgio. **Direitos autorais.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

REIS, Ana Carla Fonseca. **Economia da cultura e desenvolvimento sustentável:** o caleidoscópio da cultura. São Paulo: Manole, 2007.

REIS, Ana Carla Fonseca. **Marketing cultural e financiamento da cultura:** teoria e prática em um estudo internacional comparado. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

SANTOS, José Luiz. **O que é Cultura?** São Paulo: Brasiliense, 1995.

THIRY-CHERQUES, Hermano Roberto. **Projetos culturais:** técnicas de modelagem. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Cine Vila Rica.** Disponível em: <https://cinevilarica.ufop.br/historia/>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Secretaria de Órgãos Colegiados. **Resolução CONEC nº 09, de 19 de outubro de 2021.** Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Fomento à Cultura da UFOP (PIFCULT). Disponível em: <https://proex.ufop.br/cultura/politica-de-cultura-da-ufop/programa-de-fomento-cultura-pifcult>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. **Resolução CONEC nº 42, de 29 de novembro de 2022.** I Plano de Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto. Disponível em: <https://proex.ufop.br/cultura/politica-de-cultura-da-ufop/plano-de-cultura-da-ufop>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Secretaria dos Órgãos Colegiados. **Resolução CUNI nº 2.377, de 15 de setembro de 2020.** Aprova a criação e o regimento da Rede de Museus e Acervos da Ufop, vinculada à Coordenadoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Ufop. Disponível em: <https://rededemuseus.ufop.br/-/pagina-documentos/>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Coordenadoria de Cultura PROEX. **Resolução CUNI nº 2.404, de 29 de março de 2021.** Política de Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto. Disponível em: <https://proex.ufop.br/cultura/politica-de-cultura>.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 21/12/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0646013** e o código CRC **6AAEA333**.

Referência: Processo nº 23109.017137/2023-95

SEI nº 0646013

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1247 - www.ufop.br